



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - JFPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001274-98.2021.4.05.740

SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/04/2022, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.comprasgovernamentais.gov.br>

CÓDIGO UASG: 090008

CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AO GRUPO 1

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, por meio do PREGOEIRO designado pela PORTARIA nº 337/2021-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa no modo “**ABERTO E FECHADO**”, por meio da internet através do portal **COMPRASNET**, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização para utilização em todas as edificações pertencentes à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (JFPB), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, 06 de outubro de 2015, e Resolução CJF nº 147, de 15 de abril de 2011, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus apêndices.

SUMÁRIO	
Item	Matéria
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
06.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET
07.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
08.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
09.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
10.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
11.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO
13.	DA NEGOCIAÇÃO
14.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
15.	DA PROPOSTA COMERCIAL
16.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
17.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
19.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
20.	DA REABERTURA DA SESSÃO
21.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
22.	DA PUBLICIDADE
23.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24.	DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
25.	DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
26.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27.	DA CONTRATAÇÃO

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização para utilização em todas as edificações pertencentes à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (JFPB), cujas especificações, quantitativos e condições gerais para fornecimento se encontram detalhados no Termo de Referência (APÊNDICE I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus apêndices, estas prevalecerão.

01.03. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Apêndices:

- **APÊNDICE I** - Termo de Referência/Projeto Básico (2659068) e seus anexos:

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (2659074);

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO (2659079);

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (2659084);

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (2659088);

ANEXO V - PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS (2659103);

- **APÊNDICE II** - Minuta do Termo de Contrato (SEI 2636645);

- **APÊNDICE III** – Modelo de declaração de que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (SEI 2636646).

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal de Primeiro Grau na PB não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

- a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus apêndices;
- d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus apêndices, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;
- g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;
- h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;
- i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;
- j) Não cometer **fraude fiscal**;
- k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);
- l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE**, via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus apêndices.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes requisitos formais:

- a) Possuir prévio **cadastro no SICAF** (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASNET e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, a proposta comercial (adicionada de seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus apêndices até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do **item 04.03** deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **-nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área

de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (APÊNDICE III);**

d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;**

e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no art. 46, da Lei 8.443/93, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;**

f) Sejam sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no **art. 15 da Lei nº 14.133/2021;**

g) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

h) particular que, nos 5 anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Seja SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos pactuados na alínea "q" da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judiciária, firmado entre o MPT e a AGU, em 05 de junho de 2003;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

05.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do horário do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até as 18 horas do dia 11/04/2022**), por meio de registro no COMPRASNET e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

05.02. O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASNET e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>). **ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam a partes.**

05.03. Até o fim do expediente do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até as 18 horas do dia 11/04/2022**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASNET e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.

05.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

05.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus apêndices, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

05.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal de Primeiro Grau da PB (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

05.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus apêndices), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

06. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASNET

06.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e ANEXAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL (E SEUS APÊNDICES), até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

06.02. ATENÇÃO: À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR (ANEXAR) EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observadas as exigências contidas nos **itens 14, 15 e 17** deste Edital.

06.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total** do objeto proposto, já incluídas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

06.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

06.05. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA (**item 26**).

06.06. No momento do **cadastro da proposta comercial** deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes **DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS**, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

a) **para fins do disposto no art. 40, inc. VI, do Decreto nº 10.024/2019**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

g) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

06.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASNET.**

06.08. A **falsidade** relativa a qualquer das declarações exigidas no **item 06.06** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no **item 26** deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

06.09. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus apêndices;

b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas Termo de Referência (APÊNDICE I);

d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;**

e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus Apêndices;

f) **obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE)** até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação

solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

06.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (APÊNDICE I).

06.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

06.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da competição.**

07. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

07.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br).

07.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

07.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus apêndices), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (item 26), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.**

07.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

07.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.**

07.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).

07.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

07.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

07.11. Em face do horário, **poderá** o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

08. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

08.01. Antes da etapa de disputa, o Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado**, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus apêndices), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.**

08.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASNET que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.**

08.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no Termo de Referência (APÊNDICE I).

08.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

08.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em

tempo real, por todos os participantes.

08.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus apêndices) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASNET.

08.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

08.08. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

09. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

09.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo **VALOR GLOBAL POR GRUPO**, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

09.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.**

09.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

09.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva**, sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASNET, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

09.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASNET, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

09.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

09.07. **Não serão aceitos** lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condicionantes de controle de concorrências desleal realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

09.08. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

09.09. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexequível**, ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente**, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

09.10. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

09.11. Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

09.12. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica

inicial.

09.13. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos **itens 07.06 e 07.07** deste Edital.

09.14. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**.

09.15. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (**Item 10**).

09.16. Se não houver lances na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES e isso resultar no **empate de duas ou mais propostas**, o **desempate** se dará POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.01. Quanto ao GRUPO 1 e seus ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's E COOPERATIVAS caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP/COOPERATIVA de valor até **5%** superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASNET, automaticamente, procederá da seguinte forma:

a) a ME/EPP/COOPERATIVA mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será reclassificada como melhor proposta do certame.

b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP/COOPERATIVA convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.

c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro.

d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

10.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o **direito de preferência** nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

10.03. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, *caput* e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

(a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

(b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

(c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

10.03.01. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de **valor até 10% superior** ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.

10.03.02. Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.

10.03.03. Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

10.03.04. Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,

10.03.05. Na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

10.04. Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

10.05. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's/COOPERATIVAS que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;

d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na PB a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

11. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação a(s) melhor(es) classificado(s) por item/por grupo:

a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrros/consultas-cnpj>;

d) Consulta ao site do **Tribunal Superior da Trabalho** para fins de identificação da eventual existência de **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;

f) Verificação de que o PARTICULAR não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação;

g) Verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (Declaração – Modelo V);

h) Verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame;

i) Verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame;

j) Verificação de que o PARTICULAR não seja Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

11.02. Não cumpridas quaisquer das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

12. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

12.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (APÊNDICE IV), não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do Pregoeiro e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no **item 12.05** e no **item 13** do Edital.

12.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar **valor global irrisório ou igual a zero por item/por grupo**, sendo considerado **irrisório** o valor:

$$VP \leq 30\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta/lance final;
- 2) MP – Média das propostas finais após a etapa de disputa de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores ao valor de referência e superiores a 50% de tal valor;
- 3) VR – Valor máximo aceitável;
- 4) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

12.03. Para fins de **juízo objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- 2) MP – Média das propostas finais após a etapa de disputa de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência e superiores a 50% de tal valor;
- 3) VR – Valor máximo aceitável;
- 4) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

12.04. Se constatada a **presunção de inexecuibilidade do preço** final proposto, o Pregoeiro deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis**, adotando o seguinte procedimento:

- a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de até 60 MINUTOS;
- b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASNET, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;
- c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;
- d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito (se for o caso);
- e) a inexecuibilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;
- f) para fins de adequação da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

12.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizado **negociação prévia (item 13 deste Edital)**, na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

12.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus apêndices, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.01. ACEITA a proposta melhor classificada para o ITEM/GRUPO, o Pregoeiro procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, **no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 15 MINUTOS)**, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da **redução dos preços**, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

13.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s),

bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

13.03. Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no **item 13.01** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

13.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no **item 12.05** deste Edital.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.01. Nos termos fixados no **Item 6** deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folders, encartes, links de fabricantes**), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser, previa e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET até a data e horário definidos para a abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante as fases de julgamento das propostas e/ou da habilitação:

a) Via CHAT, que a empresa encaminhe a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA ao valor final proposto, como também eventual COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO necessária ao julgamento por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET, segundo os prazos específicos fixados nos **itens 15.03** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do Pregoeiro, desde que a situação assim exija

ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação ou de proposta preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

b) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema COMPRASNET (**ATENÇÃO:** Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau no PB no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>.

c) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de **decair do direito de continuar participando da licitação** e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, ser INABILITADO, observado o disposto no **item 07.04** deste Edital;

d) Para fins de viabilização operacional, o **Pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias**, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade;

e) Para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), a empresa deverá anexar documentação no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

14.02. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

14.03. Em se tratando de ME/EPP e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

14.04. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do**

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na PB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

14.05. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASNET, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

14.06. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (**item 26**), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

14.07. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

14.08. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

14.09. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.01. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

15.02. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (APÊNDICE II):

a) folha de rosto em **papel timbrado da empresa** contendo a firma ou denominação da particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

b) **indicação da quantidade e dos preços unitário e total**, conforme especificações contidas do termo de referência (APÊNDICE I);

c) indicação do **fabricante, marca, modelo e/ou referência** do objeto cotado, bem como anexando folder, ficha técnica e/ou catálogo do fabricante (se for o caso);

d) encaminhamento de **certificações, rotulagens, autorizações** ou outros documentos exigidos no **SUBITEM 5.2** do Termo de Referência para fins de avaliação da qualidade (se for o caso);

15.03. O Pregoeiro poderá demandar o PARTICULAR, via CHAT, para encaminhar a respectiva PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, bem como para prestar esclarecimentos de dúvidas suscitadas ou para complementar documentos e informações necessárias ao julgamento, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET, **no prazo de até 120 MINUTOS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), observados os procedimentos e regras fixados no **item 14** deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

16. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

16.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (APÊNDICE I).

16.03 – Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA (desde que previsto no termo de referência os critérios técnicos de análise), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema Comprasnet com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Termo de Referência (APÊNDICE I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASNET, bem como o parecer

técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus apêndices) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (APÊNDICE I);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico (APÊNDICE I).

16.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus apêndices, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico (APÊNDICE I).

16.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus apêndices, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

16.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus apêndices, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

16.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus apêndices que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

16.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

16.10. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Pregoeiro **poderá**:

a) solicitar complementação de informações, documentos e **ajustes na proposta escrita** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar **ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços** para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) **realizar diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.

16.11. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no **item 10** deste Edital.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame, compreenderá:

17.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

17.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **SUBITEM 5.6.1** do Termo de Referência (APÊNDICE I).

17.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **SUBITEM 5.6.2** do Termo de Referência (APÊNDICE I);
- b) Apresentação da **certidão negativa de falências** expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) A comprovação da **situação financeira da empresa** será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser superiores a 1 UM:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante Passivo Circulante

d) Comprovação de possuir **PL - Patrimônio Líquido igual ou superior a 10%** do valor estimado da futura contratação, caso algum dos índices financeiros fixados a alínea anterior for inferior a 1 UM;

e) **Relação de compromissos** já assumidos pela licitante para com outros órgãos, entidades ou particulares em geral que possam comprometer a capacidade financeira do licitante, cujo valor de **1/12 dos compromissos** não podem ser superior PL.

17.01.05. DECLARAÇÕES

- a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

17.02. As declarações exigidas no subitem 17.01.05 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

17.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

17.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no subitem 17.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

17.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", NÃO será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

17.06. A critério do **Pregoeiro**, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

17.07. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

18.01. Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 60 MINUTOS (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ou até mesmo documento de habilitação que deveria ter sido anexada anteriormente ao Sistema COMPRASNET, **desde que disponível com a licitante e emitido até a data da sessão**, observada a regra contida no **itens 17.02 a 17.06** e os procedimentos e regras fixados no **item 14** deste Edital.

18.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

18.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as **declarações eletrônicas** para fins de cumprimento do exigido no **subitem 17.01.05** deste Edital.

18.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

18.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

18.06. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, bem como à **Setor de Contabilidade**, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e **qualificação econômico-financeira** às exigências contidas no edital (e seus apêndices).

18.07. Poderá ser INABILITADO o licitante que:

a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 17 deste Edital;

b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**, ressalvadas os permissivos contidos nos **itens 14.03 e 17.07** deste Edital;

c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no **item 14.02**;

d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;

f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus apêndices.

18.08. Sendo o licitante ME/EPP/COOPERATIVA, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na PB convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

18.09. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 17 deste Edital.

18.10. No julgamento da habilitação, poderá o **Pregoeiro** adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem **sanar erros ou falhas** que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 20 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

19.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus apêndices.

19.03. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos **pressupostos recursais de admissibilidade**.

19.04. Será **rejeitada** a INTENÇÃO DE RECURSO de **caráter protelatório** que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou

d) seja fundamentada em **mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

19.05. A recorrente que tiver sua **intenção de recurso aceita** terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.06. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASNET.

19.07. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

19.08. Em qualquer das situações contidas no **subitem 19.07**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à **análise hierárquica superior** para fins de decisão final, podendo o Diretor do Foro:

a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.

b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

19.09. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

19.10. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame

apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

19.11. Não cabe **recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12. Na análise e julgamento do recurso, poderá o Pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (**item 20**).

19.14. No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

20. DA REABERTURA DA SESSÃO

20.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que **não assinar** o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que **não mantenha as condições de participação e de habilitação** até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do sistema COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

20.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à apreciação da DIREÇÃO DO FORO para fins de HOMOLOGAÇÃO.

21.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de **decisão final do recurso, homologação** do certame e **adjudicação** do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM/POR GRUPO.

21.03. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá o Diretor do Foro:

- a) **homologar** o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) **anular** o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) **revogar** o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

21.04. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s)

licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

22. DA PUBLICIDADE

22.01. O presente Edital será **publicado**, em forma de AVISO, no Diário Oficial da União, e será **divulgado** pelo Comprasnet, nos termos fixados nos arts. 54 e 174, Lei nº 14.133/2021, c/c art. 20 do Decreto nº 10.024/2019,

22.02. O AVISO DE LICITAÇÃO também será **divulgado** no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Sítio Oficial da Instituição na Internet pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>.

22.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados via Internet no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br).

22.04. O extrato do futuro Termo de Contrato será publicado no DOU – Diário Oficial da União, Seção III, nos termos determinados pelos **arts. 54 e 174, da Lei nº 14.133/2021**.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no **SUBITEM 7.1** do Termo de Referência (APÊNDICE I).

24. DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

24.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto no **SUBITEM 7.4** do Termo de Referência (APÊNDICE I).

24.02. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada no **SUBITEM 7.5** do Termo de Referência (APÊNDICE I).

25. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

25.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) **poderão ser reajustados/repactuados, para mais ou para menos, de forma anual**, nos termos fixados no **SUBITEM 7.6.2** do Termo de Referência (APÊNDICE I).

25.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021**.

25.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplina no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

26.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação;
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	

	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	PROCEDIMENTO: Rito sumário.
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou</p> <p>b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário</p>
	Cometer fraude fiscal no certame	

<p>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</p>		<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou</p> <p>b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>
--	--	--

26.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital, e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categorial infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

26.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

26.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

27. DA CONTRATAÇÃO

27.01. A **contratação** do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio da minuta de **Termo de Contrato** (APÊNDICE II), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, **à luz do disposto nos arts. 89 e 92, da Lei nº 14.133/2021**.

27.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência/Projeto Básico (APÊNDICE I).

27.03. A assinatura ou ciência da **nota de empenho ou termo de contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no **item 28.09** deste Edital.

27.04. Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (conforme o caso) apresentar comprovar a regularidade fiscal e trabalhista exigida para habilitação, bem como as condições de contratação por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

27.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

27.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, por meio de uma das modalidades previstas da Lei, no montante de 5% do valor global da contratação, observadas regras fixadas no Termo de Referência (APÊNDICE I), **se for o caso**.

27.07. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o disposto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

27.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**.

27.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetiva à contratação.

27.10. Decorrido o prazo de validade da propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

27.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas no ITEM 27.09 deste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

27.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

a) convocar os licitantes remanescentes para **NEGOCIAÇÃO**, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

27.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração **CHARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA** e o **SUJEITARÁ** o Particular às sanções legalmente estabelecidas, bem como à **imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial **ADIADA**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no **COMPRASNET**, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser **SUSPensa**, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no **COMPRASNET**, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser **REVOGADA**, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser **ANULADA**, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observados o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

28.02. A anulação do procedimento licitatório induz o da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

28.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a validade e segurança jurídica da contratação.

28.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.08. Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema **COMPRASNET** ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

28.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no **CADASTRO DE RESERVA**) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

2. Preencha os dados cadastrais;

3. Todos dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;

4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;

5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente

com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;

6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;

7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;

8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;

9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para assinatura; e,

10. Tanto a(s) contratada(s) quanto empresa(s) do Cadastro Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfpb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.

28.10. Os casos omissos neste Edital e seus apêndices serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, bem como nos decretos nºs 7.174/2010 e 10.024/2019 e na IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG.**

28.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo telefone (83) 2108-4040 ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 04/04/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2669101** e o código CRC **9B7477C1**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

PA SEI nº. 0001274-98.2021.4.05.7400

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente **Termo de Referência (TR)** tem por finalidade detalhar de forma completa, clara e objetiva todas as condições e especificações técnicas necessária e suficiente para fins de contratação de empresa especializada PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (JFPB), à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XV e XXIII, 18, 23, 40 e 41, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentados pelo **arts. 3º, inc. XI, 6º, inc. I, e 14, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019**, e **Portaria GDF nº 80/2016** (disponível link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>) e alterações posteriores.

2. DOS ANEXOS E DAS DEFINIÇÕES

2.1 Dos anexos

2.1.1 Fazem parte, integrando este Termo de Referência, os seguintes documentos como se nele estivessem transcritos:

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (SEI 2659074)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO (SEI 2659079) [Retificado](#)

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (SEI 2659084) [Retificado](#)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (SEI 2659088) [Retificado](#)

ANEXO V - PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS (SEI 2659103) [Novo](#)

2.2 Das definições

2.2.1 No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) **ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE** – Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária na Paraíba;
- b) **PARTICULAR** – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação;
- c) **CONTRATADA** – O Particular vencedor do certame licitatório;
- d) **FISCAL TÉCNICO/SETORIAL** – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados;
- e) **GESTOR DE CONTRATO** – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- f) **NOTA TÉCNICA** – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços mensais prestados pela CONTRATADA, no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da INSTITUIÇÃO;
- g) **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato;
- h) **RETENÇÃO** – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) **GLOSA** – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) **DEFEITO** - Qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos. Esses requisitos podem, ou não, ser expressos na forma de uma especificação. O defeito pode, ou não, afetar a capacidade de um item desempenhar uma função requerida, levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito

identificado;

l) **QUEBRA** - Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida; uma quebra ou pane é geralmente o resultado de uma falha de um item, mas pode existir sem uma falha anterior, levando à obrigação de a CONTRATANTE substitua o item quebrado;

k) **COMODATO** - O comodato é uma modalidade contratual com objetivo de emprestar um bem não fungível de forma gratuita. Ou seja, não se exigir o pagamento de uma contraprestação pelo bem em que está sendo emprestado. Por bem não fungível entende-se que não pode ser substituído por outro, de modo que o objeto a ser devolvido deve ser a própria coisa emprestada. Como o comodato se trata de um empréstimo, não ocorre a transferência da propriedade do bem.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1. Descrição Resumida:

3.1.1. O objeto deste presente Termo de Referência tem por objetivo **a contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba**, conforme especificações, marcas de referência, quantidades estimadas, unidades de fornecimento e códigos CATMAT fixados na tabela abaixo:

TABELA 1 – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Grupo Único	Item	Código CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor TOTAL 36 Meses
	1	293348	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	Unidade	540		
	2	296845	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, LORD, INDAIAL, MILI	Fardo	720		
	3	227864	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	Fardo	360		
	4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, macio, alta qualidade, medindo mínimo 10cm x 20cm, 8000 folhas. Referências: PERSONAL, INDAIAL, ELITE, NOBRE, MILI	Caixa	1800		
	5	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). Referências: SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, ABSOLUTO	Fardo	540		
	6	417287	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF, INDAIAL, NOBRE, SULLEG, SCOTT.	Fardo	1440		
	7	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Frasco	1080		
	8	273231	Álcool Gel 70% com Aloe Vera, registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	720		
	9	269941	Álcool líquido, 70°, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Litro	2700		

10	226787	Cera impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360		
11	343298	Cloro líquido concentrado, 10% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizado (5 litros) diluição 1:30 até 1:100 - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	180		
12	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE, QUIMILAB	Frasco	360		
13	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON, QUIMILAB	Galão	180		
14	331905	Desodorizador de ar (aerosol) sem cloro fluorcarbono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR, GLADE, FACILITA, QUIMILAB	Frasco	720		
15	453076	Aromatizante ambiental, concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M	Galão	360		
16	465064	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: HARPIC, PATO, GLADE, SANY	Caixa	3240		
17	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
18	472191	Detergente clorado para limpeza geral, alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360		
19	226698	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB, BOMBRIL,	Galão	936		
20	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10.(galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
21	462542	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: RAID, SBP, BAYGON	Frasco	540		
22	311201	Limpa de manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5 ,produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	108		
23	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, diluição 1:20 a 1:100, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		

24	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	72		
25	307513	Óleo de Peroba, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, , madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO, POLIFLOR, DESTAC	Frasco	216		
26	350879	Removedor de cera, diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
27	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA, BRILAHNTE, OMO	Unidade	1440		
28	472873	Sabonete líquido concentrado, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: JSN, SANREMO, BETTANINI, POLYUTIL, QUIMILAB	Galão	1080		
29	259317	Selador para pisos vinílicos, Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	540		
30	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	Frasco	216		
31	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal ,5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	360		
32	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal ,10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	180		
33	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	900		
34	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (1 litro). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	864		
35	450514	Escova para azulejo e cantos, com alça. Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360		
36	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360		
37	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	540		
38	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA, CRYSMAR, BETTANINI, WESTERN	Unidade	180		
39	250722	Espunja dupla face - não risca - azul Antiobacteriana. Referências: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	3600		
40	250722	Espunja dupla face multiuso, verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	720		
41	448266	Espunja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Unidade	180		
42	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH, SUPERPRO	Pacote	360		

43	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360		
44	380233	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360		
45	380233	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	180		
46	399899	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1080		
47	63260	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1260		
48	63320	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	900		
49	419588	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	360		
50	410631	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho . Referências: DANNY, THOMPSON, ATLAS, VONDER	Pacote	432		
51	357462	Pano de chão 47 x 75 cm, característica: saco alvejado, resistente. Referências: ESFREBOM, POSITIVA, CONDOR	Unidade	3600		
52	259861	Pano de copa 40 x 60 algodão, alto grau de absorção. Referências:	Unidade	720		
53	350546	Pano multiuso rolo, picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção . Referências: 3M, BETTANI, SUPER PRO, NOBRE	Unidade	72		
54	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 unid). Referências: TTS, NOBRE, BRALIMPIA, 3M, BETTANIN	Pacote	108		
55	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, (pct com 100 unid). Referências: TTS, NOBRE, BRALIMPIA, 3M, BETTANIN	Pacote	108		
56	236260	Saco de lixo azul 40 litros , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	Pacote	180		
57	345597	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	Pacote	180		
58	470829	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	Pacote	180		
59	470829	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	360		
60	470832	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	1800		
61	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	900		
62	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	360		
63	244239	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	108		
64	372847	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	Pacote	108		

65	30260	Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO, MMPANOS, BRATESTX	Pacote	108		
66	285634	Vassoura de pelos 30 cm, com cabo 120 (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180		
67	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180		
68	151014	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos. Referências:	Unidade	180		
69	355376	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN, ASTRA, VONDER, TRAMONTINA	Unidade	72		
VALOR TOTAL				36	36 Meses	
				24	24 Meses	
				12	12 Meses	
				1	1 Mês	

3.2. Especificações TÉCNICAS:

3.2.1. As especificações técnicas relativa aos materiais/produtos estão contidas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO (SEI 2659079), obrigando-se a futura Contratada a observar exatamente as especificações técnicas, marcas/fabricantes de referência, quantidades demandas, unidades de fornecimento e demais condições nele previstos.

3.2.2. Durante a execução da futura contratação poderá haver demanda por **outros itens de materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização**, ficando a futura Contratada aceitar a pactuação de alteração contratação qualitativa para inclusões e/ou supressões justificadamente necessárias, à luz do disposto no art. 124, inc. I, alínea "a", Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. Os preços máximos aceitáveis de cada produto constem no ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS (SEI 2659084);

3.2.4. São **compulsórios** os seguintes **registros ou certificações** aplicáveis ao objeto aqui especificado (referente aos itens do 7 ao 30):

a. Materiais/produtos **químicos** registrados ou notificados na ANVISA, conforme arts 3º, 12 e 33 da Lei nº 6.360/1976 e art. 15 do Decreto Lei nº 8.077/2013 e Portarias RDC 59 e 34/2010 e demais regulamentos;

b. Produto **bactericida, germicida e virucida** registrados na ANVISA - A RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) no 14 de 28 de fevereiro de 2007, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), traz os critérios para registro de um produto desinfetante, os quais envolvem uma série de exigências. Uma dessas exigências é a comprovação, através de laudos, da atividade antimicrobiana desse produto, ou seja, a sua capacidade de eliminar os micro-organismos. Para isso, a Anvisa preconiza que sejam testados micro-organismos específicos para cada produto, dependendo do seu âmbito de uso;

c. As empresas participantes devem comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários, conforme decisão na TC do TCU nº 018.549/2016-0 - GRUPO I, CLASSE VII - PLENÁRIO sobre a Autorização de Funcionamento Especial (AFE) para distribuidores de produtos saneantes).

3.2.5. Os materiais/produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 6 MESES, salvo se o prazo de validade definido pelo fabricante for inferior e não podendo ser inferior a 80% do prazo indicado no material/produto.

3.2.6. O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado em **embalagens padrão de mercado**, de forma a ter o menor volume de estoque e a garantir da máxima eficiência de transporte e armazenamento.

3.2.7. O fornecimento dos materiais/produtos deverá cumprir, no que couber, os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental** nas aquisições de bens e/ou na execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2.8. O licitante deverá **propor preferencialmente materiais/produtos** de uma das MARCAS/FABRICANTES DE REFERÊNCIA indicados no ANEXO II (SEI 2659079), sendo admitida a apresentação de propostas com MATERIAIS/PRODUTOS DE MARCAS/FABRICANTES SIMILARES desde que demonstre que:

a) Existam todos os registros e certificações compulsórias previstos na legislação;

b) Seja demonstrado que se trata de material/produto com quantidade e rendimento semelhante aos dos MATERIAIS/PRODUTOS DE REFERÊNCIA indicados no ANEXO II, comprovados mediante apresentação de LAUDO TÉCNICO (**ATENÇÃO:** Qualquer custo para demonstração da natureza SIMILAR do material/produto contado será de ônus exclusivo do licitante);

3.2.9. Faz parte do escopo da futura contratação o FORNECIMENTO EM COMODATO de todos os equipamentos (dispensers e diluidores) necessários e suficientes à utilização e aplicação dos materiais/produtos nas diversas edificações pertencentes à Instituição, conforme constante no ANEXO II (SEI 2659079).

3.3. Apresentação das AMOSTRAS:

3.3.1. **Tratando-se de materiais/produtos de outras marcas/fabricantes diferentes daqueles de referência**, poderá ser solicitada, por decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de AMOSTRA dos produtos ofertados ao licitante melhor classificado para fins de análise técnica, o qual terá o prazo de até **05** dias úteis para encaminhá-la à Sede desta Seção Judiciária da Paraíba na Rua João Teixeira de Carvalho nº 480, Conj. Brisa Mar, CEP 58.031-900 – João Pessoa/PB, aos cuidados do Setor de Almoxarifado, sob pena de preclusão do direito, devendo serem obedecidos os seguintes critérios e procedimentos:

a) cabe ao licitante o ônus da remessa e a retirada da respectiva AMOSTRA, não recaindo qualquer custo para o Órgão Licitante;

b) realizar a devida identificação da AMOSTRA encaminhada com o nome da licitante, referência ao certame licitatório e ao item a que se refere, contendo também os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código de produto, etc. (**ATENÇÃO:** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto);

c) o rótulo do material/produto apresentado como AMOSTRA deve informar o nome, a marca, sua composição, modo de usar, quantidade, dimensões, data da fabricação, validade do produto, peso, etc;

d) os materiais/produtos apresentados como AMOSTRAS poderão ser abertos, manuseados, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

e) será rejeitada a AMOSTRA que apresentar divergência com as especificações deste TR e condições definidas no ato convocatório, observando-se as recomendações da legislação;

f) será desclassificada a proposta do Licitante que tiver AMOSTRA REJEITADA ou não entregá-la no prazo estabelecido.

3.3.2. O material/produto será submetido à análise técnica pela Equipe de Planejamento da presente contratação, que, se achar conveniente, poderá solicitar um LAUDO TÉCNICO de análise emitido por **entidade técnica especializada de renome no mercado**, o qual deverá ser providenciado pelo Licitante sem qualquer custo ao Órgão licitante (**ATENÇÃO:** No caso da necessidade emissão de Laudo Técnico, será concedido prazo de 10 dias).

3.3.3. Todos os contatos e despesas de qualquer natureza junto aos órgãos credenciados a emitir parecer técnico relativo à análise de amostras dos materiais objeto deste Termo de Referência correrão por conta da empresa vendedora do produto a ser analisado.

4. DOS OBRIGAÇÕES/DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1. A fiscalização emitirá mensalmente solicitação do fornecimento dos itens de materiais/produtos demandando pelos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização da Instituição.

4.1.2. Receber o material/produto fornecido nas quantidades demandas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e marcas/fabricantes indicadas na respectiva PROPOSTA, **recusando** imediatamente todo aquele que estiver **desconforme**.

4.1.3. Prover condições que possibilitem o início do fornecimento dos produtos contratados, inclusive disponibilizando e mantendo devidamente limpo e adequado ao armazenamento.

4.1.4. Solicitar, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção, adequação ou substituição dos equipamentos (dispensars e dosadores) fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo as regras e condições contidas neste Termo de Referência, no Termo de Contrato, no Edital da Licitação e, no que couber, na respectiva proposta comercial da CONTRATADA.

4.1.6. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do CONTRATO, por meio de indicação de gestor contratual e de fiscais da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência, na legislação vigente e/ou em regulamentos internos.

4.1.7. Instituir sistema de registro próprio em relação às falhas, incorreções e/ou impropriedades detectadas no recebimento

dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o(s) produto(s) eventualmente devolvido(s).

4.1.8. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio do Representante regularmente credenciado, bem como por meio de formulário de ocorrências, documentos eletrônicos, e-mail's, ofícios, WhatsApp e outros meios documentados.

4.1.9. Efetuar mensalmente os pagamentos à CONTRATADA, após o recebimento e aceitação ("ATESTO") dos materiais/produtos fornecidos e o cumprimento de todas as formalidades legais e contratuais previstas.

4.1.10. Fornecer À CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento de materiais/produtos pactuado e demais informações que estes venham solicitar para o desempenho das obrigações contratuais.

4.1.11. Apurar por meio de processo administrativo a responsabilidade em casos de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais e legais, aplicando à CONTRATADA as sanções cabíveis.

4.1.12. Exigir que o gestor e o(s) fiscal(is) exerçam efetivamente suas atribuições dando eficácia à presente contratação, como também que se relacionem sempre formalmente com a CONTRATADA, por meio de seu Preposto regularmente credenciado, procedendo ao devido registro no respectivo processo administrativo de gestão contratual.

4.1.13. Realizar eventuais retenções ou glosas de valores, como também ajustes de pagamentos em decorrência do não cumprimento do contrato.

4.1.14. Comunicar, por meio de correio eletrônico, eventuais defeitos ou desconformidades técnicas de material/produto recebido para fins de correção, garantindo-se o contraditório.

4.1.15. Não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos produtos durante o prazo de garantia.

4.2. Obrigações da CONTRATADA:

FASE PRÉ-CONTRATUAL

4.2.1. Comprovar a manutenção das condições de habilitação informadas por ocasião do certame licitatório (se for o caso).

4.2.2. Indicar todos os dados pessoais do representante que será responsável pela assinatura do Termo de Contrato, inclusive com a comprovação dos poderes legais necessários para tanto, como também todos os contatos comerciais do preposto que formalmente será responsável por sua representação legal.

4.2.3. Apresentar os demais documentos e informações necessários e suficientes à assinatura do respectivo Termo de Contrato.

4.2.4. Receber nota de empenho e assinar o respectivo Termo de Contrato.

4.2.5. Disponibilizar os telefones, correio eletrônico para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações.

4.2.6. Participar de reunião preliminar de alinhamento dos detalhes executivos do contrato.

FASE CONTRATUAL

4.2.7. Fornecer OS MATERIAIS/PRODUTOS SOLICITADOS pela Fiscalização Contratual, sempre observando as especificações técnicas, os prazos e condições gerais fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA COMERCIAL, EDITAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE CONTRATO.

4.2.8. Providenciar o imediato complemento ou substituição do material/produto que apresentar defeito de fabricação, falha de acondicionamento ou desconformidade com as especificações técnicas que sejam de responsabilidade da Contratada;

4.2.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.2.10. Manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.2.11. Realizar as medidas de correção ou substituição dos equipamentos em comodato (dispensars e dosadores) defeituosos, sempre que solicitado pela Fiscalização, no prazo máximo de **5 dias**.

4.2.12. Apresentar tempestivamente toda a documentação necessária à liquidação da despesa e ao pagamento mensal dos materiais/produtos fornecidos e aceitos, conforme fixado neste Termo de Referência.

4.2.13. Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da gestão/fiscalização da execução do Contrato, inclusive observando os prazos fixados.

4.2.14. Realizar outras obrigações contidas neste Termo de Referência, visando garantir a eficácia da presente contratação.

5. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO NA LICITAÇÃO

5.1 Do critério de julgamento e adjudicação do objeto:

5.1.1 O **juízo** da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste Termo de Referência.

5.1.2 A **adjucação** do objeto será realizada segundo o critério de juízo fixado no item anterior, observada a decisão final de juízo do certame pelo Pregoeiro.

5.2 Da PROPOSTA comercial:

5.2.1. A proposta comercial do Licitante deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, observando-se o modelo proposto no ANEXO IV (SEI 2659088):

- a. Folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo nome empresarial , número do CNPJ, endereço comercial completo, telefone e e-mail institucional;
- b. Referência ao número do presente certame e ao nome do Órgão a quem se destina;
- c. Valores unitários e totais por cada item do objeto, mantidos os quantitativos e unidades de fornecimento indicados no Termo de Referência;
- d. VALOR GLOBAL da proposta em algarismo e por extenso;
- e. Prazo de validade de 90 DIAS corridos, e outras informações pertinentes;

5.2.2. Deverão ser fornecidos os **registros e/ou certificações compulsórias** dos materiais/produtos propostos, conforme constante no item 3.2.4 deste Termo de Referência.

5.2.3. Deverão ser fornecidos **folders, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links dos fabricantes** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade.

5.2.4. A participação no presente certame representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, independente de declaração expressa do licitante.

5.2.5. Nos preços ofertados já deverão estar consignados todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

5.2.6. Será o Licitante absolutamente responsável pelas propostas comerciais e lances registrados no Sistema ComprasNet, não lhe cabendo alegar quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual.

5.3. Da aceitação da proposta de preço: PREÇO GLOBAL INEXEQUÍVEL

5.3.1. Haverá objetivamente a presunção relativa de inexecuibilidade da proposta, POR GRUPO DE ITENS DO OBJETO, quando o valor global final da proposta (VP) atender a seguinte inequação:

$$\mathbf{30\% \text{ DO VR OU MP} < \mathbf{VP} < \mathbf{70\% \text{ DO VR OU MP}}$$

ONDE:

VP = Valor da proposta final após a fase de lances;

MP = Média da propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR = Valor máximo de referência orçado pela Administração.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser considerado o menor dos valores entre o VR e MP.

5.3.2. A proposta presumidamente inexecuível poderá ter sua exequibilidade demonstrada pela Licitante, mediante diligência obrigatoriamente realizada pelo Pregoeiro, **especificamente em relação aos itens do grupo que estejam inferiores a 50% do máximo aceitável.**

5.4. Da aceitação da proposta de preço: PREÇO IRRISÓRIO

5.4.1. Poderá ser considerado **irrisório** o preço por item ou global do grupo proposto com **valor inferior a 30% da média das propostas finais (MP)**, calculada com base na metodologia fixada no **item 5.3.1** deste TR.

5.4.2. Caso o(s) preço(s) irrisório(s) seja(m) relativa(s) a(s) item(ns) isolado(s), apenas poderá haver a desclassificação global da proposta se o valor global final proposto for presumidamente inexecuível, nos termos da metodologia fixada no **item 5.3.1 do TR**, e o Licitante não consiga demonstrar a exequibilidade de sua proposta como previsto no **item 5.3.2** deste TR.

5.4.3. A proposta com **preço global final irrisório** deverá ser objetivamente desclassificada, independente de qualquer prévia diligência complementar, mediante **decisão fundamentada** do Pregoeiro.

5.5. Do JULGAMENTO das propostas:

5.5.1. O critério objetivo de julgamento das propostas no certame será o MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, sendo todos os itens de materiais/produtos constantes do objeto julgados em um único grupo de itens.

5.5.2. Deverá ser analisada a **conformidade técnica dos materiais/produtos** propostos às especificações fixadas neste TR e seus anexos, sendo desclassificada proposta cujo material(is)/produto(s) encontre(m)-se desconforme(s) com as exigências técnicas.

5.5.2. A **conformidade técnica** indicada na alínea anterior será analisada, mediante diligência junto à equipe de planejamento da presente contratação, a partir da análise de registros, certificações, folderes, fichas técnicas e/ou especificações técnicas dos materiais/produtos (conforme o caso), bem como por meio da análise de AMOSTRAS (**item 3.3 deste TR**).

5.6. Da Habilitação TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA da Licitante

5.6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) A **qualificação técnico-operacional** deverá ser comprovada mediante apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência e aptidão do PARTICULAR para fornecimento, de forma contínua ou global, de materiais/produtos de natureza semelhantes e compatíveis aos previstos no objeto da licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) por empresa do mesmo grupo empresarial do particular

b) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão da contratação a que se refere ou se decorrido, pelo menos, **seis meses do início de sua execução**;

c) O(s) atestado(s) de capacidade técnica exigido(s) na alínea “a” deste item deverá(ão) comprovar que o PARTICULAR já tenha fornecido materiais/produtos em quantidade ou valor global equivalente, no mínimo, a 50% das quantidades ou do valor global estimado anual da futura contratação.

d) Será permitida a **soma de atestados** para comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que não seja referente a objeto menor que 10% das quantidades ou do valor global estimado anual da futura contratação.

e) O PARTICULAR poderá ter que apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, **documentação complementar para fins de comprovação da veracidade das informações contidas no(s) atestado(s) técnico(s) aduzidos no certame**.

5.6.2 CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) **Balço patrimonial e demais demonstrações contábeis** dos DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, comprovando que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são superiores a 1 (um);

b) **Patrimônio Líquido (PL)** - Comprovação de patrimônio líquido, devidamente atualizado até a data da licitação, não inferior a **10%** do valor estimado anual da contratação, comprovado por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

c) **Certidão Negativa de Falência** - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do Particular;

d) Para melhor demonstração ou esclarecimento de ponto da qualificação econômico-financeira, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos necessários à avaliação completa da situação.

e) A comprovação de cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, com registro regular no nível Qualificação Financeira, **não desobriga a apresentação da documentação de qualificação econômico-financeira fixada no subitem 7.7.1.**

5.7. Do SANEAMENTO de erros ou falhas na proposta e habilitação:

5.7.1. No julgamento das propostas e das habilitações técnica e econômico-financeira, e considerando o interesse público na **maior competitividade** e no **alcance das finalidades** do certame, poderão ser:

a) Sanados erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos, propostas e informações prestadas, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

b) Realizadas **diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança futura contratação, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos;

c) Certas formalidades exigidas por este TR e seus anexos, que não afetem a essência da avaliação da idoneidade do Licitante ou da proposta, poderão ser dispensadas por despacho fundamentado do Pregoeiro.

6. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Da EXECUÇÃO do Contrato:

6.1.1. A execução do escopo contratual será realizada pela Contratada, de forma contínuo e ininterrupta durante a vigência contratual, consubstanciado no fornecimento mensal ou eventual de materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização previstos nos diversos itens que compõem o objeto contratual, visando garantir a realização dos serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação e higienização dos edifícios pertencentes à Instituição em todo o Estado da Paraíba.

6.1.2. O fornecimento dos materiais/produtos necessários deverá ser realizado em face de prévia **Ordem de Compras (OCm)**, emitida pela Fiscalização mensalmente **até dia 20 de cada mês**, contendo os itens de materiais/produtos, quantidades necessárias, **marcas**, unidades e valores unitários a serem pagos, conforme condições pactuadas na contratação, dispondo a Contratada do prazo de **até o dia 5 do mês subsequente** para fins de entrega.

6.1.3. Havendo consumos sazonais ou eventos específicos que demandem a complementação de materiais/produtos fornecidos, ou até o fornecimento de outros materiais/produtos necessários, deverá a Contratada realizar o fornecimento solicitado no prazo de até **15 dias corridos**, a partir da **Ordem de Compras específica (OCe)**.

6.1.4. No caso do primeiro fornecimento dos materiais/produtos dos itens solicitandos, bem como dos **equipamentos tipo dispensars e dosadores em regime de comodato** previstos no Anexo II (SEI 2659079), a Contratada terá o prazo de até **25 dias** para fornecimento.

6.1.5. A Contratada **deverá obrigatoriamente fornecer os materiais/produtos das marcas/fabricantes indicados na sua proposta comercial**, sendo permitida o fornecimento eventual de materiais/produtos de uma das marcas de referência indicadas neste TR, mediante prévia solicitação fundamentada e autorizada pela Fiscalização.

6.1.6. O fornecimento de quaisquer materiais/produtos SIMILARES será admitida apenas **excepcionalmente**, desde que a Contrata:

- a) Apresente requerimento prévio com a justificativa;
- b) Demonstre que o(s) material(is)/produto(s) similar(es) proposto(s) possui(em) todos os registros/certificações qualidade e segurança exigidas na legislação vigente, bem como tenha características de composição, rendimento e eficiência iguais ou superiores aos das marcas de referência indicadas na licitação; e,
- c) Demonstre que o(s) material(is)/produto(s) similar(es) proposto(s) tenha(m) preço(s) de mercado semelhantes àquele(s) das marcas de referência indicadas na licitação.

6.1.7. Para fins de demonstração das **condições de similaridade** indicadas no item anterior, poderão ser necessários análises técnicas e/ou laudos especializados que deverão ser custeados pela Contratada sem qualquer ônus adicional à Instituição.

6.1.8. Qualquer material fornecido em divergência com a respectiva Ordem de Compras e das marcas/fabricantes contratados será rejeitado imediatamente, mediante despacho fundamentado da Fiscalização.

6.1.9. A entrega dos materiais/produtos deverá ser realizada no local, dias e horários indicados no **item 6.3** deste TR, sendo emitido comprovante de **recebimento provisório** pelo responsável para fins de comprovação da entrega.

6.1.10. A contratada deverá garantir a boa condição de funcionamento dos equipamentos (dispensars e dosadores) disponibilizados para utilização adequada dos materiais/produtos fornecidos, realizando o conserto ou substituição daqueles que apresentem defeitos, **no prazo máximo de 15 dias**, sempre que solicitado pela Fiscalização.

6.1.11. O escopo contratual poderá ser **alterado, qualitativa e quantitativamente**, sempre que constatada a necessidade superveniente para melhor atender às finalidades públicas da contratação, observados os requisitos e limites fixados no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

6.1.12. As qualidades estimadas no escopo contratual poderão variar **25%**, para mais ou para menos, a partir de sazonalidades verificadas ou de alterações nas condições efetivas das demandas, devendo as quantidades fornecidas ser **registradas acumuladamente e controladas** nos autos da Gestão Contratual, mediante **planilha de controle das quantidades fornecidas**; havendo necessidade de ultrapassagem de quantitativos anuais inicialmente pactuadas, deverá ser firmada alteração contratual, à luz do previsto no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.13. A Contratada poderá utilizar terceiro para realizar o transporte/entrega dos materiais/produtos na sede da Contratante, devendo sempre comunicar previamente à Fiscalização.

6.1.14. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do Contrato preposto operacional para ser o elo com a Fiscalização, o qual deverá ser responsável por receber as ordem de compras e adotar todas as providências necessárias para o cumprimento.

6.1.15. Mediante justificativa aceita pela Fiscalização, e desde que não haja prejuízos às finalidade da contratação, poderá eventualmente ser admitida o fornecimento apenas parcial dos itens indicados na ordem de compras.

6.2. Da FORMA DE FORNECIMENTO:

6.2.1. A forma de fornecimento será **parcelada mensal ou específica**, a partir da demanda de consumo verificada no período,

mediante **Ordem de Compras**, emitido pela Fiscalização.

6.3. Do LOCAL, DIAS E HORÁRIOS de fornecimento:

6.3.1 Os materiais/produtos objeto da contratação deverão ser fornecidos, de forma de forma contínuo e ininterrupta, no seguinte local, dias e horários:

TABELA 2 – LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA

LOCAL	SETOR RESPONSÁVEL	DIAS	HORÁRIOS
SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB (CEP: 58031-900).	ALMOXARIFADO Fones: (83) 2108-4019	SEGUNDA A SEXTA, EXCETO FERIADOS	DAS 9 ÀS 16 HORAS

6.4. Do PRAZO de Contratação:

6.4.1. O prazo inicial de contratação será de **36 MESES**, nos termos previstos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser atestação anual, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à Contratação e o interesse em sua manutenção.

6.4.2. A Gestão da Instituição Contratante poderá optar pela extinção do Contrato ou pela redução de seu escopo, sem quaisquer ônus ou direito a indenização ao Contratada, quando comprovadamente **não houver disponibilidade de créditos orçamentários suficientes no exercício** para sua continuidade, ou quando entender que o Contrato não mais seja vantajoso ou de interesse da Instituição; neste caso, a extinção do Contrato apenas poderá ocorrer 2 MESES após a data de seu aniversário.

6.4.3. O Contrato poderá ser **renovação/prorrogação**, por sucessivos períodos, **limitada a vigência total de 120 MESES**, mediante formalização de Termo Aditivo, desde que sejam observados os seguintes requisitos/condições, à luz do disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Haja manifestação positiva do gestor do contrato em relação a adequação e qualidade da prestação contratual por parte da Contratante;
- b) Seja de interesse da Administração Contratante, a partir do atendimento concreto das finalidades públicas tuteladas com a contratação;
- c) Exista expressa manifestação de aquiescência da Contratada;
- d) Haja dispobibilidade orçamentária e financeira; e,
- e) Ainda existe vantajosidade econômica para a Contratante.

6.4.4. A vantajosidade econômica prevista na alínea "e" do item anterior, neste caso, **presume-se comprovada**, independentemente de prévia pesquisa de preços, caso os valores pactuados tenham sofrido ao longo do período de contratação apenas a reposição da inflação mediante aplicação de reajustes por meio de índice oficial de inflação.

6.5 Da SUBCONTRATAÇÃO do objeto:

6.5.1. Não será admitida a **subcontratação** de nenhum dos objetos do presente Termo de Referência.

6.5.2. Não será admitida a **transferência** total a terceiros, a qualquer título, da execução dos serviços objeto da futura contratação, salvo situações de reorganizações, mutações ou operações empresariais devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

6.5.3. Não será considerado **subcontratação** ou **transferência** a terceiros a realização dos serviços de transporte/entrega dos materiais/produtos por terceiros especializados.

6.6. Do RECEBIMENTO do objeto:

6.6.1. Em conformidade com o **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) PROVISORIAMENTE, assim que efetuada a entrega no local indicado no item 6.3, mediante simples RECIBO DE ENTREGA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- b) DEFINITIVAMENTE, pela Fiscalização, no prazo máximo de 02 DIAS ÚTEIS, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

6.6.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais/produtos foram entregues em desacordo com o Contratado e com a Ordem de Compras, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à Contratada, o prazo decorrido para recebimento definitivo será suspenso, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

6.6.3. Sob nenhum pretexto ou de nenhuma forma, a menos que haja concordância da Contratante, poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade sua para outrem (Subcontratação);

6.6.4. Os produtos saneantes serão vistoriados no momento do recebimento definitivo, conferindo se estão em conformidade com os laudos técnicos apresentados;

4.4.5. Todos os materiais serão fornecidos através de romaneio de entrega, por questão de segurança e para facilitar a fiscalização.

7. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

7.1. Da CLASSIFICAÇÃO da Despesa:

7.1.1. A presente contratação encontra-se prevista em Ação específica no Plano Anual de Contratação de 2022, **JC3MT1NA**, contendo previsão de recurso para fins de custear o objeto desta contratação.

7.1.2. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr à conta de recursos ordinários consignados no OGU - Orçamento Geral da União, PTRES - 000168312 - JULGAMENTO DE CAUSAS, e nos Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

7.2. Da LIQUIDAÇÃO de Despesa:

7.2.1. A prestação contratação tem **ciclo de pagamento mensal**, de forma que enquanto não completado o período de 30 dias não poderá a Contratada emitir o documento fiscal e exigir o respectivo pagamento do valor mensal pactuado.

7.2.2. A cada ciclo mensal de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) à(s) Ordem(ns) de Compras, bem como os demais documentos necessários à Liquidação e Pagamento.

7.2.3. Havendo aceitação do(s) fornecimento(s) no ciclo mensal, deverá ser juntado aos autos de gestão e fiscalização contratual e encaminhado, no prazo máximo de 2 DIAS corridos, à Seção de Orçamento e Finanças para fins de Liquidação e Pagamento:

- a) Nota fiscal e toda a documentação apresentada pela Contratada;
- b) Nota Técnica de Aceitação, inclusive com a eventual indicação de valores de glosas e/ou retenções de valores, emitida pela Equipe de Fiscalização;
- c) Cheliste de controle de conformidade do procedimento de liquidação da despesa, e Despacho de Atestação da despesa, emitidos pelo GESTOR CONTRATUAL.

7.2.4. O procedimento de Liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças com os devidos lançamentos no SIAFI, mediante controle prévio da regularidade dos documentos fiscais, confirmação da regularidade fiscal e trabalhista no SICAF e/ou por meio de consultas às certidões nos sites dos órgãos e existência dos atos e demais documentos previstos neste Termo de Referência.

7.2.5. A Liquidação da despesa não será realizada em casos de constatação de desconformidade da nota fiscal ou quaisquer outros documentos exigidos neste Termo de Referência, restando o prazo de Liquidação interrompido, até que seja regularizado a situação irregular constatada.

7.2.6. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista não tem o condão de impedir a liquidação da despesa, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.7. Não será efetuada a Liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira.

7.3. Da RETENÇÃO ou GLOSA de valor:

7.3.1. Quanto a RETENÇÃO ou GLOSA de valor, deverão ser considerados os seguintes pontos:

- a) A Administração poderá, mediante DESPACHO FUNDAMENTADO, realizar a RETENÇÃO ou GLOSA de valor a ser pago ao Contratado, nos seguintes casos:
 - i. Para futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração; e,
 - ii. Para compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.
- b) Havendo proposta de RETENÇÃO ou GLOSA de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado; e,

c) Mesmo havendo GLOSA ou RETENÇÃO de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total da fatura mensal.

7.4. Do PAGAMENTO:

7.4.1. O Pagamento será realizado **mensalmente**, segundo o valor pactuado no CONTRATO e demanda no período, **em intervalos não inferiores a 30 DIAS corridos**, desde que haja regular Liquidação da despesa nos termos deste Termo de Referência.

7.4.2. A CONTRATADA fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação aos fornecimentos efetivamente executados e aceito no período, **não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual**; isto é, não há qualquer espécie de direito ao pagamento, total ou parcial, do objeto não executado, independentemente das sanções cabíveis.

7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária até o 10º (décimo) dia corrido, após a aceitação e recebimento dos produtos, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros, desde que exista:

- a) Documento fiscal devidamente preenchido e demais documentos exigidos neste Termo de Referência;
- b) Atestado e Liquidação da despesa; e,
- c. Dados do banco, a agência e a conta bancária.

7.4.4. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor do pagamento mensal na conta da CONTRATADA não será computado no prazo fixado na alínea anterior.

7.4.5. A CONTRATADA fica ciente de que, na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente, a CONTRATANTE reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.4.6. Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa), a Justiça do Trabalho (CNDT) e a Fazenda Estadual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

7.4.7. A não comprovação da regularidade exigida no item anterior, não importará o não pagamento da obrigação adimplida ou a retenção do valor a ser pago, sendo fixado prazo razoável para fins de regularização e/ou aberto processo sancionador.

7.5 Da ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA por Atraso de Pagamento:

7.5.1. Nos casos de eventuais ATRASOS DE PAGAMENTO, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a TAXA DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA devida pela CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ onde:}$$

VP = Valor da parcela a ser paga;

ICM = Índice de correção monetária: INCC;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Juros por mora de 6% a.a, ou 0,01644% a.d, assim apurado;

I = TX/365 I = (6/100)/365 I = 0,06/365 I = 0,0001644.

7.6.2. Do REAJUSTE e da REVISÃO de preços:

7.6.1. Os preços dos materiais/produtos pactuados na Contratação serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a sucedê-lo.

7.6.2. O reajuste de preços apenas poderá ser concedida após transcurso do interstício mínimo de 12 MESES, contados a partir da data de apresentação da proposta comercial na Licitação.

7.6.3. O reajuste é direito do Contratado implementado os requisitos legais, mas não pode alterar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato.

7.6.4. O reajuste deverá ser formalizado por meio de simples **apostilamento**, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro inicial do Contrato.

7.6.5. O **reajuste** periódico dos valores pactuados **não obstaculiza o direito** das partes contratantes de pleitearem, a qualquer momento, à REVISÃO de preços para manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, com base no disposto nos arts. 124, inc. II, alínea "d", 130 e 131, ambos da Lei nº 14.133/2021, em face de fatos supervenientes

que comprovadamente acarretem o desequilíbrio da economia contratual.

7.6.6. Cabe à parte requerente a **COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL** alegado, demonstrando concretamente o *quantum* do impacto no âmbito da economia contratual.

7.6.7. A **REVISÃO DE PREÇOS** deverá ser formalizada por meio de aditamento contratual.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Do ACOMPANHAMENTO da Execução do Contrato:

8.1.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização permanente sistemática pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, especialmente designada para esse fim, a qual deverá acompanhar diariamente a execução do objeto e o cumprimento de todas as obrigações contratuais, como também realizar eventuais registros formais de ocorrências e submeter seus pareceres ou entendimentos, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da Instituição, quando envolverem questões que extrapolem suas atribuições.

8.1.2. A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser composta pelos seguintes conjuntos de atividades, permanentes, sistemáticas e coordenadas, conforme atividades, tarefas e atribuições indicadas neste Termo de Referência, bem como as regras e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização Contratual da JFPB:

a) **GESTÃO CONTRATUAL**, desenvolvida pelo **Gestor do Contrato**, servidor/setor designado formalmente pela CONTRATANTE, para coordenar, supervisionar e comandar os procedimentos e atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual em todas as suas fases e procedimentos, a serem desenvolvidos pela Fiscalização Técnica e Setorial, como também praticar todos os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, liquidação e pagamento, apuração de responsabilidade e aplicação de sanções por infrações contratuais, extinção dos contratos, dentre outros;

b) **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, desenvolvida pelo **Fiscal Técnico**, servidor/setor designado formalmente pela CONTRATANTE para auxiliar o Gestor do Contrato na realização do acompanhamento da execução do objeto da contratação com o objetivo de garantir a sua conformidade técnica com as especificações fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos);

c) **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA SETORIAL**, desenvolvida pelo **Fiscal Técnico Setorial**, servidor/setor formalmente designado pela CONTRATANTE para auxiliar o Gestor do Contrato na realização das atividades de fiscalização técnica nas **SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS** do interior do Estado.

10.1.6 Caberá à **SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, área técnica da estrutura organizacional da CONTRATANTE, formalizar e processar todos os incidentes jurídicos contratuais no decorrer da vigência do Contrato, tais como: repactuações e revisões de preços, renovações ou prorrogações contratuais, alterações do objeto contratual, publicações legais, etc.

8.1.3. Caberá à **SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, área técnica da estrutura organizacional da CONTRATANTE, formalizar e processar todos os incidentes jurídicos contratuais no decorrer da vigência do Contrato, tais como: repactuações e revisões de preços, renovações ou prorrogações contratuais, alterações do objeto contratual, publicações legais, etc.

8.1.4. Quaisquer servidores/setores designados para desenvolver conjuntamente as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato terão, observados os regulamentos internos vigentes e os limites de suas atribuições, poderes para determinar a correção de problemas, propor alterações contratuais ou de procedimentos.

8.1.5. As atividades e procedimentos de acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão baseados nas seguintes **diretrizes**, cabendo aos servidores/setores responsáveis garantir as suas observâncias e aplicações efetivas:

a) Realizar suas atividades de forma **ostensiva**, garantindo os benefícios do **efeito surpresa** e da **expectativa de controle**;

b) Os procedimentos de fiscalização, avaliação e controle **não tenham custos superiores** aos eventuais benefícios que por ventura possam a Administração auferir deles;

c) Nunca permitir que os procedimentos e exigências de fiscalização, avaliação e controle tenham mais importância ou venham a obstaculizar a efetividade da execução dos serviços;

8.1.6. Não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da gestão e fiscalização contratual deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 DIAS corridos**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

8.1.7. A **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou fornecimento de materiais/produtos inadequados ou de qualidades inferiores e, nas ocorrências destas, não implicam em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Da GESTÃO Contratual:

8.2.1. Cabe ao GESTOR CONTRATUAL, sem prejuízos de outras atribuições fixadas na legislação vigente e em regulamentos internos específicos:

- a) Indicar e solicitar a designação dos fiscais técnico e setoriais, bem como suas eventuais substituições posteriores;
- b) instituir meios, mecanismos e sistemáticas de comunicação formal entre os membros da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, e desses com Prepostos da CONTRATADA;
- c) instituir meio ou canal de acesso direto dos empregados terceirizados para fins de apresentação de eventuais problemas de descumprimentos de obrigações de natureza social e trabalhistas;
- d) promover e participar de reuniões com os demais membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, e desses com o(s) Preposto(s) da CONTRATADA;
- e) Emitir, juntamente com a Fiscalização, a Ordem de Compras;
- f) coordenar, supervisionar e controlar a realização efetiva, permanente e adequada das atividades, rotinas e procedimentos de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, observadas as obrigações contidas neste termo de referência e na legislação vigente, como também as atribuições de cada componente da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato;
- g) instruir o procedimento de **liquidação e pagamento mensal**, realizando **checklist de controle** de conformidade da prestação dos serviços e do cumprimento das demais obrigações contratuais e legais, e **atestação**, em conjunto com os fiscais, da nota fiscal fatura para fins de encaminhamento à SOF - Seção de Orçamento e Finanças, observadas os prazos, condições e procedimentos fixados neste Termo de Referência;
- h) controlar o **prazo de vigência** do Contrato;
- i) fazer **gestão direta para fins de solução de eventuais problemas suscitados** durante a execução que não tenham sido solucionados pelos fiscais e prepostos;
- j) instruir eventuais procedimentos de revisões de preços em casos de **desequilíbrio contratual**;
- l) propor eventual **ajustamento de conduta** em casos de descumprimentos das obrigações contratuais por parte da Contratada como **alternativa consensual** à aplicação de sanções administrativas;
- m) propor e instruir o procedimento de **apuração de responsabilidade por descumprimento contratual e aplicação de sanções administrativas** nas situações em que não seja possível uma solução amigável da situação de descumprimento contratual;
- n) propor e instruir eventual **rescisão contratual**;
- o) instruir eventuais procedimentos de **alterações contratuais**; e,
- p) realizar outras atribuições inerentes à função de Gestor Contratual.

10.3. Da FISCALIZAÇÃO Técnica/Setorial:

10.3.1. Sem prejuízos de outras atribuições fixadas na legislação vigente, neste Termo de Referência e/ou em regulamentos internos específicos:

- a) Solicitar, receber e analisar toda a documentação e a comprovação das obrigações preliminares fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos) para fins autorização do início da execução;
- b) estudar e conhecer todas as regras contratuais, particularmente em relação às especificações técnicas, atividades, rotinas, metodologias e periodicidades de execução do objeto, como também todas as obrigações, deveres e responsabilidades das partes contratantes;
- c) elaborar e assinar a **ordem de compras**, a partir das demandas e dos itens previstos na contratação;
- d) acompanhar e fiscalizar o recebimento técnico dos materiais/produtos, inspeção da qualidade das especificações técnicas, marcas/fabricantes, quantitativos solicitadas e unidades de fornecimentos, como também realizando toda e qualquer comunicação com a Contratada formalmente por intermédio do **preposto**, seja mediante anotação em registros próprios, seja mediante ofício, seja por email institucional, ou seja por outros meios hábeis;
- e) rejeitar todo e qualquer material/produto de má qualidade, ou não especificado, exigindo sua substituição imediata;
- f) realizar todos os **registros** necessários e adequados para fins comprovação da ocorrência de eventuais fatos não previstos ou atípicos à contratação;
- g) propor ao Gestor Contratual eventuais necessidades de **alterações contratuais** para melhor atendimento técnico das demandas da Instituição;
- h) comunicar imediatamente ao Gestor Contratual a **ocorrência de fatos passíveis de aplicação de sanções administrativas** para as providências cabíveis;
- i) prestar informações sobre a execução do Contrato, como também elaborar relatórios, pareceres técnicos e outros documentos solicitados pela Gestão Contratual;
- j) manter o Gestor Contratual e demais fiscais devidamente informados sobre a situação geral de execução do Contrato;

k) praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS CONTRATUAIS

11.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplina no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**.

11.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

TABELA 3 – CATEGORIAS DE INFRAÇÕES, ESPÉCIES DE SANÇÕES E RITOS PROCESSUAIS DE APURAÇÃO

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito sumário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária; 2. Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; 3. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 4.2.1 a 4.2.6, 4.2.10 e 4.2.11 deste Termo de Referência.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; 2. Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; 3. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 4.2.7 a 4.2.9 e 4.2.12 deste TR.
c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não iniciar, de forma injustificada, o fornecimento dos materiais/produtos no prazo e condições pactuadas; 2. Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do fornecimento dos materiais/produtos objeto da contratação.
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame; 2. Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato; 3. Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital e seus anexos;

e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) multa de mora por até 30 dias de atraso;</p> <p>b) impedimento de licitar e contratar por até 1 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>d) multa compensatória de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR, bem como no cumprimento de determinação da Gestão e Fiscalização; 2. Não iniciar a execução do contrato no prazo pactuado, por até 30 dias; 3. Mora na execução total do objeto do Contrato; 4. Mora na execução parcial dos serviços objetos do Contrato; 5. Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; 6. Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; 2. Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; 3. Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.
g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cometer fraude fiscal na execução do contrato; 2. Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;
h)	Comportar-se de modo inidôneo	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; 2. Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

11.3. Em caso de mora na execução dos serviços, poderá ser aplicada MULTA DE MORA a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.

11.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá GESTOR CONTRATUAL propor o enquadramento da contida da categorial infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cabe ao Gestor Contratual propor a abertura de **processo administrativo sancionador**, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da contida infracional da CONTRATADA.

11.6 O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa.

12. DA EXTINÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

12.1. O futuro Contrato poderá ser EXTINTO:

- a. Regularmente, por fim de seu prazo de vigência;
- b. ANTECIPADAMENTE, nas seguintes formas e situações:

b.1. **por ato unilateral da CONTRATANTE**, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas no art. 155, incs. VIII a XII, Lei nº 14.133/2021;

b.2. **a requerimento da CONTRATADA**, caso ocorra alguma art. 137, § 2º, Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmos artigo legal.

12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

12.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em Regulamento Interno específico pública pela CONTRATANTE.

12.4. Na ocorrência de extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Administração CONTRANTE previstos no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos no Contrato e na legislação.

12.5. A extinção contratual será medida de última razão, jamais poderá ser adotada caso seja prejudicial às finalidade públicas tuteladas com a contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O objeto deste termo de referência tem por unidades interessadas: Núcleo de Administração e a Núcleo Financeiro e Patrimonial.

13.2. Unidades beneficiadas com o objeto deste Termo de Referência: toda a Seção Judiciária da Paraíba (Sede e Subseções).

Equipe de Planejamento

Rômulo Rostand de Araújo Rodrigues	Bruno Cavalcanti Fernandes	Carlos Alberto das Chagas e Sousa
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 29/03/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES**, **ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 29/03/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO ROSTAND DE ARAÚJO RODRIGUES**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 30/03/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2659068** e o código CRC **F449041D**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1.0 – DA FINALIDADE**

1.1 Têm por finalidade os presentes ESTUDOS PRELIMINARES (EP) identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para elaborar o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À INSTITUIÇÃO, à luz do disposto no arts. 6º, inc. XV e XX, 18, 23, 40 a 42, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo arts. 3º, inc. IV, 6º, inc. I, e 14, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019, e Portaria GDF nº 80/2016 (disponível link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>) e alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO

2.1 Os estudos preliminares aqui resumidos tem por objeto a **aquisição, em um único lote, para fornecimento contínuo dos materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, conforme especificações, marcas de referência, quantidades estimadas e unidades de fornecimento fixados no ANEXO I.

2.2 Integram os presentes estudos preliminares os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO (SEI 2603179)

ANEXO II - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (SEI 2603192)

ANEXO III - LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO E PREÇOS OFICIAIS

ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS DE MERCADO (SEI 2603828)

ANEXO V - MAPA DE RISCOS (SEI 2604374)

2.2 No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, consideram-se as seguintes definições:

- 1) **ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE** – Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária na Paraíba;
- 2) **PARTICULAR** – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação;
- 3) **CONTRATADA** – O Particular vencedor do certame licitatório;
- 4) **FISCAL TÉCNICO/SETORIAL** – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados;
- 5) **GESTOR DE CONTRATO** – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG nº 05/2017;
- 6) **NOTA TÉCNICA** – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos produtos mensais fornecidos prestados pela CONTRATADA, no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da INSTITUIÇÃO;
- 7) **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- 8) **RETENÇÃO** – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- 9) **GLOSA** – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- 10) **DEFEITO** - Qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos. Esses requisitos podem, ou não, ser expressos na forma de uma especificação. O defeito pode, ou não, afetar a capacidade de um item desempenhar uma função requerida, levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado;
- 11) **QUEBRA** - Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida; uma quebra ou pane é geralmente o resultado de uma falha de um item, mas pode existir sem uma falha anterior, levando à obrigação de a CONTRATANTE substitua o item quebrado;
- 12) **COMODATO** - O comodato é uma modalidade contratual com objetivo de emprestar um bem não fungível de forma gratuita. Ou seja, não se exigir o pagamento de uma contraprestação pelo bem que está sendo emprestado. Por bem não fungível entende-se que não pode ser substituído por outro, de modo que o objeto a ser devolvido deve ser a própria coisa emprestada. Como o comodato se trata de um empréstimo, não ocorre a transferência da propriedade do bem.

2.3 A previsão para os inícios do fornecimento mensal dos produtos objeto da futura contratação será a partir do início da execução do contrato de prestação serviços contínuos de **limpeza, asseio, conservação e higienização**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**.

3.0 – DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**3.1 AVALIAR A IMPORTÂNCIA DA SITUAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO:**

3.1.1. A Justiça Federal de Primeiro Grau da Paraíba - JFPB dispõe dos seguintes imóveis:

EDIFÍCIO	RESPONSÁVEL
SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Brisamar, João Pessoa/PB (CEP: 58031-900).	SSG - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS(83) 2108-4020/2108-4310
SUBSEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, instalada nos 1º a 5º andares do DCT - DUO CORPORATE TOWERS, Torre B, situado na Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051, Bairro Ipês, João Pessoa (CEP: 58028-873).	SSG - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS(83) 2108-4020/2108-4310
SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE, situada situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº, Liberdade (CEP: 58105- 000).	SAA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO(83) 2101-9109/2101-9101
SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA, situado à Rua Francisco Vieira da Costa, S/N – Bairro Rachel Gadelha (CEP: 58.804-725).	SAA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO(83) 3521-3304/3521-3322
SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTEIRO, situado à Rua Parque das Águas, nº 75, Centro (CEP: 58.500-000).	SAA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO(83) 3351-3625

SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA, situado à Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Centro (CEP 58200-000).	SAA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO(83) 3613-8110
SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS, situado à Rua Bossuet Wanderley, nº 649, bairro Brasília (CEP 58200-000).	SAA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO(83) 3421-8717

3.1.2. Atualmente, os serviços de **limpeza, asseio, conservação e higienização** em João Pessoa, Monteiro e Sousa são executados pela empresa ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.944/0001-41, titular do antigo CONTRATO Nº 09/2015 e atual **CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº 14/2021, com vigência até 10/janeiro/2022, podendo ser prorrogado por até 02 (dois meses) em caso de impugnações e recursos, o qual envolve, inclusive, o fornecimento de materiais e produtos de limpeza, asseio e conservação.**

3.1.3. Os serviços de **limpeza, asseio, conservação e higienização** em Campina Grande, Guarabira e Patos são prestados pela empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.725.699/0001-61, titular do **CONTRATO Nº 08/2016**, com vigência prorrogada pelo **TERMO ADITIVO 03, com vigência até 10/janeiro/2022, podendo ser prorrogado por até 02 (dois meses) em caso de impugnações e recursos, o qual envolve inclusive o fornecimento de materiais e produtos de limpeza, asseio e conservação.**

3.1.4. Os sistemas prediais que compõem tais edificações devem ser preservados, e seu funcionamento mantido em caráter regular e contínuo, garantindo o cumprimento de sua função social. Os serviços prestados pela JFPB envolvem, essencialmente, atendimento ao público, e as instalações devem oferecer o adequado conforto aos magistrados, servidores, operadores do direito, estagiários, terceirizados, jurisdicionados e transeuntes, condizendo com o nível do serviço prestado pela Instituição.

3.1.6. Os serviços de **limpeza, asseio, conservação e higienização e de apoio administrativo** em todos os edificações da Instituição passarão a ser executados por um único Contratado, a ser escolhido por meio do Pregão Eletrônico nº 30/2021, em andamento. Porém, tratar-se-á de contratação exclusivamente dos serviços sem **fornecimento de materiais e produtos de limpeza, asseio e conservação.**

3.1.7. Com efeito, sabe-se que a disponibilização de **materiais e produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização** é necessária e indispensável para fins da realização adequada e completa dos serviços a serem realizados pelos empregados terceirizados (ASG, ALIS e Copeiras), os quais devem utilizá-los nas suas atividades diárias da forma recomendada pelos fabricantes e pelas boas técnicas de limpeza, asseio, conservação e higienização de instalações físicas dessa natureza, garantindo, desta forma, uma melhor prestação dos serviços à sociedade, além da satisfação dos usuários internos.

3.1.8. Portanto, é imperativo a contratação do fornecimento dos materiais e produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização em tela a fim de atender aos requisitos legais, econômicos, operacionais e de gestão da Instituição, bem como aqueles decorrentes das ações cotidianas de limpeza e conservação das edificações.

3.3. DOS RISCOS DECORRENTES DA SITUAÇÃO PARA A GESTÃO DA INSTITUIÇÃO

3.3.1. Os **materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização** são necessários para servir de instrumento para as diversas atividades relacionadas a higienização e limpeza para todas as pessoas que utilizam as dependências da JFPB, sejam magistrados, servidores, prestadores de serviços, autoridades, advogados e jurisdicionados, para serem utilizados nos ambientes de trabalho, nas copas, banheiros, ou nos corredores dos edifícios da Instituição. Além de proporcionarem a manutenção de outros utensílios utilizados nesta Seccional.

3.3.2. A não contratação **regular e tempestiva** de empresa especializada no fornecimento de **materiais e produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização** pode resultar à Instituição **graves riscos e danos**, não apenas ao cumprimento da própria finalidade pública institucional (de dizer, a **prestação jurisdicional federal à população paraibana**), como também à saúde dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, parceiros, advogados, jurisdicionados e população em geral que trabalham, utilizem ou transitam nas suas diversas sedes espalhadas pelo Estado da Paraíba. A falta ou deficiência na realização de um **plano de limpeza, higiene e conservação** impacta direta e negativamente no funcionamento e produtividade da Instituição.

3.4. DA URGÊNCIA DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA

3.4.1. As contratações atuais de **limpeza, asseio, conservação e higienização** das edificações pertencentes à Instituição encontram-se uma prorrogada e outra firmada em caráter emergencial, com risco de solução de continuidade, de modo que resta clara a **urgência** de atendimento da presente demanda.

3.5. LEVANTAR CONDIÇÕES DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

3.5.1. As últimas aquisições de **materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização** ocorreu, de forma agregada, por meio dos contratos de prestação de serviços de limpeza números 09/2015 e 14/2021 excepcional (Empresa ZELO) e 08/2016 (Empresa LimpServ), tendo suas vigências previstas a expirem em 10/01/2021. O custo mensal dos materiais de limpeza e higiene dentro dos contratos atuais de serviços de limpeza, não atualizados desde 2015, correspondem a **R\$ 14.707,40** (quatorze mil e setecento e sete reais e quarenta centavos) e no ano, antes da pandemia, o valor chegou a **R\$ 176.488,79** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) e **R\$ 529.466,36** (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

AL DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO MENSAL		Contrato 09/2015 e 14/2021			Contrato 08/2016			Total JFPB		
Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Média	Valor Total 1	Valor Unitário	Qtde Média	Valor Total 2	Valor Médio Unitário	Qtde Média Total	VALOR TOTAL MENSAL
Ácido muriático	Litro	R\$ 2,50	11	R\$ 27,50	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2,50	11	R\$ 27,50
Álcool gel	Litro	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 5,00	60	R\$ 300,00
Álcool líquido, 73° INPM, frasco com 500ml	Unidade	R\$ 2,61	37	R\$ 96,55	R\$ 0,80	95	R\$ 76,10	R\$ 1,31	132	R\$ 172,65
Alvejante bactericida, teor mín. 2%; cloro p.p. composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água	Litro	R\$ 3,78	250	R\$ 946,00	R\$ 2,13	96	R\$ 204,00	R\$ 3,32	346	R\$ 1.150,00
Cera líquida incolor para assoalhos, pisos cerâmicos, granitos e paviflex	Litro	R\$ 56,00	20	R\$ 1.120,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 56,00	20	R\$ 1.120,00
Cera Vermelha	Litro	R\$ 13,25	1	R\$ 13,25	R\$ 7,63	4	R\$ 30,50	R\$ 8,75	5	R\$ 43,75
Desinfetante hospitalar para uso feral, falo 5 litros	Gaão	R\$ 5,60	5	R\$ 28,00	R\$ 7,20	20	R\$ 144,00	R\$ 6,88	25	R\$ 172,00
Desinfetante líquido, ação germicida e bactericida, fragrância eucalipto	Litro	R\$ 1,01	277	R\$ 280,20	R\$ 6,36	14	R\$ 89,00	R\$ 1,27	291	R\$ 369,20
Desinfetante multiuso líquido, bactericida e germicida, aroma preferencial lavanda, 500ml	Unidade	R\$ 4,76	53	R\$ 252,50	R\$ 3,37	23	R\$ 77,60	R\$ 4,34	76	R\$ 330,10
Desodorizador de ar contendo 360ml/247g, sem cloro/fluorcarbono, caixa com 12 unidades	Unidade	R\$ 5,20	31	R\$ 161,20	R\$ 5,47	9	R\$ 49,24	R\$ 5,26	40	R\$ 210,44
Desodorizador de mictório tipo tela	Unidade	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
Desodorizador sanitário em pastilha ou gel adesivo	Unidade	R\$ 0,67	160	R\$ 107,20	R\$ 1,24	102	R\$ 126,00	R\$ 0,89	262	R\$ 233,20
Detergente líquido, neutro, para louças, frasco com 500ml	Unidade	R\$ 1,20	103	R\$ 123,60	R\$ 2,18	22	R\$ 48,00	R\$ 1,37	125	R\$ 171,60
Detergente líquido concentrado, neutro, 5 litros	Unidade	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00	R\$ 7,69	13	R\$ 100,00	R\$ 9,64	14	R\$ 135,00
Escova de mão, tam. 12cm, base de plástico	Unidade	R\$ 2,20	5	R\$ 11,00	R\$ 4,95	7	R\$ 34,67	R\$ 3,81	12	R\$ 45,67
Esponha antibacteriana para lavar louças e paredes, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro em fibra sintética de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas	Unidade	R\$ 0,92	50	R\$ 46,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 0,92	50	R\$ 46,00
Esponha dupla face para limpeza geral(espuma de poliuretano / Fibra sintética com abrasivo)	Unidade	R\$ 0,60	41	R\$ 24,50	R\$ 3,02	28	R\$ 84,60	R\$ 1,58	69	R\$ 109,10
Estopa/trapo	Pot	R\$ 6,00	1	R\$ 6,00	R\$ 2,15	13	R\$ 28,00	R\$ 2,43	14	R\$ 34,00
Flanela em 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 50 cm	Unidade	R\$ 1,50	60	R\$ 90,00	R\$ 1,77	13	R\$ 23,00	R\$ 1,55	73	R\$ 113,00
Limpador de vidros em líquido, embalagem 500ml, contendo água, álcool e perfume,	Unidade	R\$ 2,60	19	R\$ 49,40	R\$ 3,89	27	R\$ 104,92	R\$ 3,35	46	R\$ 154,32
Líquido desincrustante para limpeza pesada (tira mancha de louças sanitárias)	Litro	R\$ 12,50	11	R\$ 137,50	R\$ 1,15	53,5	R\$ 61,50	R\$ 3,09	65	R\$ 199,00
Lustra móveis líquido, frasco com 200ml	Unidade	R\$ 1,60	44	R\$ 70,40	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 1,60	44	R\$ 70,40
Luvas de borracha antiderrapante tamanho grande	Par	R\$ 3,30	14	R\$ 46,20	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3,30	14	R\$ 46,20
Luvas de borracha antiderrapante tamanho médio	Par	R\$ 3,30	11	R\$ 36,30	R\$ 4,06	17	R\$ 69,00	R\$ 3,76	28	R\$ 105,30
Luvas de borracha antiderrapante tamanho pequeno	Par	R\$ 3,30	11	R\$ 36,30	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3,30	11	R\$ 36,30
Mop fibras de algodão	Unidade	R\$ 22,00	11	R\$ 242,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 22,00	11	R\$ 242,00
Mop seco com fios acrílicos ou de algodão	Unidade	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
Palha de aço, tam. nº 02, pot. com 20 unidades	Pot	R\$ 1,00	3	R\$ 3,00	R\$ 30,53	6	R\$ 183,20	R\$ 20,69	9	R\$ 186,20
Pano para limpeza de chão tipo saco, alvejado, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm	Unidade	R\$ 1,10	200	R\$ 220,00	R\$ 0,40	109	R\$ 43,90	R\$ 0,85	309	R\$ 263,90
Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	R\$ 7,80	4	R\$ 31,20	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 7,80	4	R\$ 31,20
Pá para lixo, tipo uso doméstico com cabo longo;	Unidade	R\$ 3,50	1	R\$ 3,50	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3,50	1	R\$ 3,50
Pano para limpeza de chão tipo saco, alvejado, dimensões aproximadas de 40 x 70 cm	Unidade	R\$ 2,50	55	R\$ 137,50	R\$ 1,70	39	R\$ 66,30	R\$ 2,17	94	R\$ 203,80
Papel higiênico industrial branco, pacote com 8 unidades	Pot	R\$ 24,00	15	R\$ 360,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 24,00	15	R\$ 360,00
Papel higiênico picotado branco, com no mínimo 30 metros, fardo com 64 unidades	Fardo	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00	R\$ 16,39	18	R\$ 295,00	R\$ 33,03	38	R\$ 1.255,00
Papel toalha em rolo, picotado, com dimensões aproximadas de 20 cm x 22 cm, fardo com 12 rolos com no mínimo 60 toalhas em cada rolo	Fardo	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
Papel toalha interfolhado branco, três dobras, medindo 23x21 cm (fardo com 1000 folhas)	Fardo	R\$ 8,00	220	R\$ 1.760,00	R\$ 7,20	75	R\$ 540,00	R\$ 7,80	295	R\$ 2.300,00
Polidor de aço inox	Unidade	R\$ 16,00	3	R\$ 48,00	R\$ 2,73	13	R\$ 35,50	R\$ 5,22	16	R\$ 83,50
Polidor de metais com 200ml	Unidade	R\$ 7,50	3	R\$ 22,50	R\$ 3,09	11	R\$ 34,00	R\$ 4,04	14	R\$ 56,50
Protetor solar, FPS mínima 30	Unidade	R\$ 33,50	2	R\$ 67,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 33,50	2	R\$ 67,00
Removedor de ceras e sujidades pesadas líquido, embalagem de 5 litros	Litro	R\$ 22,00	15	R\$ 330,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 22,00	15	R\$ 330,00
Rodo de madeira de 30 cm para limpeza, com duas lâminas paralelas em borracha natural, cabo em madeira de 120 cm de	Unidade	R\$ 3,80	7	R\$ 26,60	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3,80	7	R\$ 26,60
Rodo de madeira de 60 cm para limpeza, com duas lâminas paralelas em borracha natural, cabo em madeira de 120 cm de comprimento, fixado com rebite e parafuso.	Unidade	R\$ 11,00	6	R\$ 66,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 11,00	6	R\$ 66,00
Sabão em barra glicerinado, neutro, 200g	Unidade	R\$ 1,00	23	R\$ 23,00	R\$ 1,92	30	R\$ 57,70	R\$ 1,52	53	R\$ 80,70
Sabão em pasta para limpeza de louças, copos, biodegradável, 250g	R\$ 4,00	13	R\$ 52,00	R\$ 6,50	2	R\$ 12,00	R\$ 4,27	15	R\$ 64,00	
Sabão em pó pacote/caixa com, no mínimo, 500 gramas	Pot	R\$ 1,50	44	R\$ 66,00	R\$ 1,50	58	R\$ 87,00	R\$ 1,50	102	R\$ 153,00
Sabonete comum para mãos (90g)	Unidade	R\$ 0,85	10	R\$ 8,50	R\$ 0,97	37	R\$ 35,84	R\$ 0,94	47	R\$ 44,34
Sabonete líquido conforme especificado no item 5.11	Litro	R\$ 4,80	92	R\$ 441,60	R\$ 3,96	37	R\$ 146,40	R\$ 4,56	129	R\$ 588,00
Saco de aspirador de pó em papel com boa retenção de resíduos	Unidade	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
Saco para lixo de 100 litros em plástico resistente, na cor preta, capacidade 100 litros, pot. cf 100 unidades	Pot	R\$ 15,00	23,8	R\$ 357,00	R\$ 27,15	1,72	R\$ 46,70	R\$ 15,82	26	R\$ 403,70
Saco para lixo de 20 litros em plástico resistente, na cor preta, capacidade 20 litros, pot. cf 100 unidades	Pot	R\$ 5,00	21,6	R\$ 108,00	R\$ 28,18	1,22	R\$ 34,38	R\$ 6,24	23	R\$ 142,38
Saco para lixo de 60 litros em plástico resistente, na cor preta, capacidade 60 litros, pot. cf 100 unidades	Pot	R\$ 9,00	23,8	R\$ 214,20	R\$ 39,34	1,74	R\$ 68,46	R\$ 11,07	26	R\$ 282,66
Sapão/ceço em pó glicerinado, neutro, com 200 gramas	Unidade	R\$ 2,40	29	R\$ 69,60	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2,40	29	R\$ 69,60
Selador impermeabilizante para piso, alto rendimento e odor reduzido, embalagem de 5 litros	Litro	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade em pot. 500g.	Unidade	R\$ 6,00	6	R\$ 36,00	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 6,00	6	R\$ 36,00
Vaselina líquida e transparente.	Litro	R\$ 12,00	4	R\$ 48,00	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00	R\$ 10,33	9	R\$ 93,00
Vassoura de pêlo de 30 cm com cerdas de pêlo animal ou sintético, comprimento aproximado de 30 cm, cabo em material resistente em tamanho padrão.	Unidade	R\$ 4,99	14	R\$ 69,90	R\$ 6,50	8	R\$ 52,00	R\$ 5,54	22	R\$ 121,90
Vassoura de pêlo de 60 cm com cerdas com pêlo animal ou sintético, comprimento aproximado de 30 cm, cabo em material resistente em tamanho padrão.	Unidade	R\$ 22,00	4	R\$ 88,00	R\$ 6,50	8	R\$ 52,00	R\$ 11,67	12	R\$ 140,00
Vassoura de piaçava natural, med. 20 cm (no mínimo), formato triangular, com cabo em madeira tratada, polida e sem pintura, com no mínimo 110 cm de comprimento.	Unidade	R\$ 4,55	10	R\$ 45,50	R\$ 5,42	19	R\$ 103,00	R\$ 5,12	29	R\$ 148,50
Vassoura para vaso sanitário com cerdas de nylon, corpo e alça de plástico	Unidade	R\$ 2,00	8	R\$ 16,00	R\$ 7,14	7	R\$ 50,00	R\$ 4,40	15	R\$ 66,00
Vassourão (área externa) em piaçava extra para gar, cabo leve	Unidade	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00	R\$ 18,00	6	R\$ 108,00	R\$ 16,80	10	R\$ 168,00
Balde de plástico para água, com alça de metal e capacidade para 05 litros;	UND	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 5,00	23	R\$ 115,00	R\$ 5,00	23	R\$ 115,00
Espanador para teto, com cabo longo de madeira;	UND	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 3,91	9	R\$ 35,19	R\$ 3,91	9	R\$ 35,19
Pá para lixo, tipo uso doméstico com cabo longo;	UND	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 4,88	4	R\$ 19,50	R\$ 4,88	4	R\$ 19,50
Rodo de madeira com lâmina de borracha e cabo de madeira, medindo aproximadamente 40 cm;	UND	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 16,29	7	R\$ 114,00	R\$ 16,29	7	R\$ 114,00
Vassourão de pelo com cabo de madeira;	UND	R\$ -	0	R\$ -	R\$ 2,67	12	R\$ 32,00	R\$ 2,67	12	R\$ 32,00
TOTAL MENSAL				R\$ 10.945,20			R\$ 3.762,20			R\$ 14.707,40
TOTAL 12 MESES				R\$ 131.342,40			R\$ 45.146,39			R\$ 176.488,79
TOTAL 36 MESES				R\$ 394.027,20			R\$ 135.439,16			R\$ 529.466,36

3.5.2. Considerando a correção dos valores de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização ocorreu durante o período contratual, vale ressaltar que a Zelo nunca pediu correção dos materiais acima, enquanto a LimpServ realizou correções anuais pelo IGPM até maio de 2020. Neste caso, considerando que a pandemia do Covid-19 afetou os preços de

mercado, fizemos o levantamento de como ficaria a correção pelo referido índice até a novembro de 2021, conforme exposto abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO MENSAL		Contrato 09/2015 e 14/2021		Contrato 08/2016		Total JFPB					
		nov/21	1,9552	R\$ 21.401,15	nov/21	1,4028	R\$ 5.277,42				
TOTAL MENSAL ATUALIZADO		IGPM	nov/21	R\$ 21.401,15	nov/21	R\$ 5.277,42					R\$ 26.678,57
TOTAL 1 ANO ATUALIZADO		IGPM	nov/21	R\$ 256.813,79	nov/21	R\$ 63.329,10					R\$ 320.142,89
TOTAL 3 ANOS ATUALIZADO		IGPM	nov/21	R\$ 770.441,38	nov/21	R\$ 189.987,29					R\$ 960.428,67
VLR MÊS			out/15	R\$ 10.945,20	mai/20	R\$ 3.762,20					R\$ 14.707,40
VLR 1 ANO			out/15	R\$ 131.342,40	mai/20	R\$ 45.146,39					R\$ 176.488,79
VLR 3 ANOS			out/15	R\$ 394.027,20	mai/20	R\$ 135.439,16					R\$ 529.466,36

3.6. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em termos de soluções de mercado existente para atender a presente demanda, pode-se destacar o quadro resumido abaixo:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Fornecimento dos materiais no âmbito do próprio contrato de prestação de serviços - por demanda ou por fornecimento global	a) Realização de apenas uma licitação; b) menor quantidade de contratos para gerir; c) inexistência de conflitos em relação à qualidade dos materiais e serviços prestados;	a) grande complexidade de controle de serviços e materiais conjuntamente (inclusive quanto à forma de fornecimento); b) fornecimento de materiais e produtos por empresa não especializada na comercialização; c) maior custo por contratação em empresa interposta para fornecer materiais e produtos que não seriam comercializados diretamente por ela.	Solução adotada atualmente que se mostrou bastante precária para garantir uma boa qualidade na execução dos serviços. Não recomendada.
Aquisição de materiais e produtos para estoque em Almoxarifado	a) Melhor qualidade dos produtos; b) contratação por meio de empresas especializadas em comercialização de produtos e materiais de limpeza; c) menor custos de aquisição;	a) Realização anual ou bienal de licitação específica para formalização de registro de preços ou contratação; b) utilização de grandes estoques para estoques regulares de produtos e materiais de limpeza no Almoxarifado; c) maiores custos operacionais com controles de estoques no Almoxarifado;	Solução não recomendada , sobretudo em face das limitações de espaço e estrutura de Almoxarifado da Instituição, bem como do maior dispêndios burocrático com aquisição.
Fornecimento contínuo mensal por demanda a partir da necessidade real no dia a dia da execução dos serviços	a) Realização de uma licitação específica cuja contratação de fornecimento contínuo (Lei 14.133/2021) poderá ser prorrogada por até 10 anos ; b) melhor escolha da qualidade dos produtos por meio de especificações técnicas especializadas; c) contratação por meio de empresas especializadas em comercialização de produtos e materiais de limpeza; d) menor custos de aquisição; e) não necessidade de gestão de estoques em Almoxarifado;	a) Realização de duas licitações para atender a demanda por limpeza, asseio, conservação e higienização da Instituição; b) possibilidade de conflitos entre os contratados em relação ao resultado de baixa qualidade;	Solução proposta pela equipe de planejamento , sobretudo em razão da grande redução de procedimentos burocráticos, da não necessidade de estoques permanentes e da maior possibilidade de contratação de fornecedor especializados.

3.7. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.7.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- O Decreto nº 4.074 de 04/01/2002 aplica-se a todos os itens que possuem produtos que agridem o meio ambiente em relação ao destino final dos resíduos e das embalagens.
- Portaria nº 89, de 25/08/1994 – Determina o registro dos Produtos Saneantes Domissanitários "Água sanitária" e "Alvejante". ANVISA / M. S.
- Portaria nº 143, de 20/06/2000 – Regulamenta a comercialização e acondicionamento do papel higiênico. INMETRO.
- Resolução RDC nº 42, de 25/10/2010 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências. ANVISA / M. S.

3.7.2. NORMAS REGULAMENTARES (NR'S) E DA ABNT EM RELAÇÃO AO OBJETO:

- NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191:2008 DA ABNT. Esta Norma fixa as especificações de sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta.

3.7.3. REGISTROS OU CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS APLICÁVEIS AO OBJETO:

- s produtos deverão possuir Registrado na ANVISA.

3.7.4. LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS E MARGENS DE PREFERÊNCIAS APLICÁVEIS AO OBJETO:

- A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados que devem ser previstos no Edital, conforme o valor máximo estimado da contratação;
- Não se aplica margem de preferência ao objeto da licitação;
- De acordo com a Lei 12.527/2011, art 23, o processo tem acesso sem restrição;
- Lei Federal nº 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 10.024/2019**, de 10 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG**, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Resolução nº 169/2013 - CNJ**, de 31 de janeiro de 2013 - Dispõe sobre as retenções trabalhistas;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021** - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Resolução nº 400/2021 - CNJ**, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Decreto nº 8.538/2015**, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução Normativa nº 001/2016 - CJF**, de 20 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre a padronização de atos e procedimentos necessários à aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 183/2013, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- Acórdão nº 1099/2008 - TCU Plenário** - Manifestou entendimento de que, havendo dependência considerável entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não-

parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.

4.0 – DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS OU DEMANDA:

4.1.1. Os itens de materiais a serem fornecidos estimativamente pela futura CONTRATADA foram obtidos pela equipe de planejamento a partir das previsões atualmente contidas nos contratos vigentes, bem como pelas demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas que acompanharam as execuções de tais serviços e considerando as necessidades técnicas de substituições e acréscimos de produtos cujas especificações sejam mais adequadas e eficazes na limpeza, asseio, conservação e higienização. Registre-se que a opção técnica utilização de produtos profissionais concentrados, além de reduzir os custos, também otimiza espaços de armazenamento no Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Quanto às estimativas de quantidades necessárias, pode-se destacar que a equipe de planejamento fez a estimativa de consumo baseado nos fornecimentos previstos nos atuais contratos, bem como a partir das demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas de tais contratos, conforme planilha de levantamento e estimativa de quantidades (ANEXO II SEI 2603192).

4.2. LEVANTAMENTO DE LOCAIS QUE NECESSITAM DO OBJETO:

4.2.1. De modo geral, todas as unidades da Seção e Subseções Judiciárias necessitam dos **materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização**, tendo em vista se utilizarem dos produtos para limpeza da instituição, manutenção ou mesmo armazenamento do lixo produzido, bem como da utilização indireta dos demais produtos listados na planilha detalhada no ANEXO II. Porém as unidades que demandam diretamente esses insumos são o Setor de Serviços Gerais e Setor de Almoxarifado da Justiça Federal na Paraíba, sendo o fornecimento centralizado na sede em João Pessoa/PB.

4.3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES MERCADOLÓGICAS DO OBJETO:

4.3.1. A primeira coisa observada neste ETP foi a utilização de produtos profissionais de limpeza e conservação, cuja utilização deverá estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.3.2. A utilização dos processos de limpeza requer ferramentas e procedimentos que evitam riscos aos visitantes, terceirizados, servidores e magistrados de sofrer algum tipo de lesão causada pelo contato direto ou indireto com certos elementos encontrados nos produtos de limpeza, higiene, acéio e conservação.

4.3.3. A opção de trabalhar com produtos concentrados se mostra um diferencial importante com relação ao custo/benefício e eficácia apontado por especialistas. "Diferentes proporções de água por volume de produto concentrado, permitem a aplicação em diversas superfícies e em diferentes situações de sujidade", onde um limpador geral a base de peróxido poder ser aplicado em vários tipos de pisos, paredes, tecidos, divisórias, que revestem estações de trabalho. <https://revistahigiplus.com.br/limpeza-profissional-produtos-profissionais-3/>. Além da eficiência na utilização destes produtos em equipamentos modernos, podemos apontar a economia de tempo e de material, o menor impacto ambiental e o melhor resultado alcançado.

4.3.4. A opção de utilização de papel higiênico interfolhado nos banheiros dos servidores e magistrados foi pela indicação de ser mais higiênico por estar protegido dentro do dispenser, por ser mais compacto e mais sofisticado. O uso correto pode, ainda, gerar até 30% de economia, em relação aos rolos tradicionais, tendo em vista a média de três folhas utilizadas para cada higiene. " No papel cai-cai a média de valor para caixas com 10 mil folhas de 20cm x 10cm é de R\$ 57,00. Se comparado por metro em uma caixa temos 2000 metros de papel que equivale a 66 rolos de 30 metros custo de 81,60. Neste caso a economia estimada chega em torno de 30%." <https://torneiraeletronica.com.br/conteudo/o-que-escolher-dispenser-de-papel-higienico-rolao-institucional-ou-dispenser-papel-higienico-cai-cai-ou-porta-papel-higienico-residencial/51#:~:text=No%20papel%20cai%2Dcai%20a,chega%20em%20torno%20de%2030%25.>

5.0 – DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Os riscos envolvidos para a contratação foram analisados por fase e estão relacionados no ANEXO V – Mapa de Riscos (SEI 2604374).

6.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. Trata-se de ação prevista no PAC- JFPB 2022, sob o código JC3MT1NA, no valor anual estimado de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no OGU 2022, à conta do **PTRes 168312 (Julgamento de Causas)** e no **Elemento de Despesa 33.90.30**, como também consta na proposta orçamentária do exercício de 2022.

7.0 - DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1.1. A solução proposta para atender à demanda por **limpeza, asseio, conservação e higienização e apoio administrativo** da Instituição será a realização de suas contratações distintas de empresas especializadas, sendo uma para prestação dos serviços e gestão do pessoal terceirizado, sob o regime de execução **por preço global** e com mão de obra residente e exclusiva, e outro para fornecimento contínuo de todos os materiais e produtos necessários à execução dos serviços, sob a forma de fornecimento parcelada mensal **por demanda**.

7.1.2. Considerando que a contratação dos serviços fora objeto do PA SEI nº 0001305-55.2020.4.05.7400, os presentes estudos técnicos preliminares tem por objeto os levantamentos e estudos necessários à contratação do fornecimento contínuo dos materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização necessários à prestação dos serviços.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.2.1. Os itens de materiais/produtos a serem fornecidos são aqueles contidos no Anexo I (SEI 2603179), obrigando-se a futura Contratada a observar exatamente as especificações técnicas, marcas de referência, quantidades demandas, unidades de fornecimento e demais condições nele previstos, **inclusive os equipamentos em comodato**.

7.2.2. Durante a execução da futura contratação poderá haver demanda por **outros itens de materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização**, ficando a futura Contratada aceitar a pactuação de alteração contratação qualitativa para inclusões e/ou supressões justificadamente necessárias, à luz do disposto no art. 124, inc. I, alínea "a", Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. São compulsórios os seguintes registros ou certificações aplicáveis ao objeto aqui em estudo:

a. Materiais/produtos químicos registrados ou notificados na ANVISA, conforme arts 3º, 12 e 33 da Lei nº 6.360/1976 e art. 15 do Decreto Lei nº 8.077/2013 e Portarias RDC 59 e 34/2010 e demais regulamentos;

b. Produto bactericida, germicida e virucida registrados na ANVISA, a Fiscalização poderá solicitar do fornecedor cópia do laudo comprobatório de eficácia do fabricante e os registros ou notificações válidos.

7.2.4. Os materiais/produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 6 MESES, salvo se o prazo de validade definido pelo fabricante for inferior e não podendo ser inferior a 80% do prazo indicado no material/produto.

7.2.5. O fornecimento dos materiais/produtos deverá ser realizado em **embalagens padrão de mercado**, de forma a ter o menor volume de estoque e a garantir da máxima eficiência de transporte e armazenamento.

7.2.6. O fornecimento dos materiais/produtos deverá cumprir, no que couber, os **critérios e práticas de sustentabilidade ambiental** nas aquisições de bens e/ou na execução dos serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

7.3.1. No que tange aos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, é válido salientar que o presente processo de aquisição pretende:

a. Atender as necessidades básicas de limpeza, asseio, conservação e higienização das instalações e locais de trabalhos dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e parceiros em geral, bem como aos advogados, jurisdicionados e usuários da Justiça Federal da PB;

b. Proceder ao ressurgimento dos materiais/produtos em quantidade e tempo adequados à garantia da continuidade da prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização das instalações da Instituição;

c. Garantir qualidade, economicidade, eficácia, segurança e sustentabilidade nas realizações das atividades de limpeza, asseio, conservação e higienização, promovendo condições adequadas de trabalho visando aos empregados terceirizados, proteção ao patrimônio e condições sanitárias e de saúde adequadas as todos que utilizam as instalações da Instituição.

7.4. FORMA DE FORNECIMENTO

7.4.1. O fornecimento deverá ser realizado, de forma **parcelada mensal**, a partir da demanda de consumo verificada no período pela Contratante, **até o dia 05 de cada mês**.

7.4.2. Havendo consumos sazonais ou eventos específicos que demandem a complementação de materiais/produtos fornecidos, ou até o fornecimento de outros materiais/produtos necessários, deverá a contratada realizar o fornecimento solicitado no prazo de **até 05 dias úteis**.

7.5. LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA

7.5.1. A entrega dos materiais/produtos solicitados deverá ser realizada pela futura Contratada na sede da Instituição, situada à [Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CEP: 58031-900](#), diretamente no Almoxxarifado, no horário comercial de funcionamento da Instituição.

7.5.2. Não poderá haver qualquer custo adicional em relação ao transporte dos materiais/produtos até o local indicado no subitem anterior, devendo a futura Contratada considerar todos e quaisquer custos incidentes na formulação de sua proposta de preços.

7.6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.6.1. Tratando-se de fornecimento de materiais de necessidade permanente e de natureza essencial à limpeza, asseio, conservação e higienização das instalações físicas da Instituição, propõe-se a contratação pelo prazo de 36 MESES, prorrogáveis por até 120 MESES, nos termos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. A manutenção anual da futura contratação dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira em cada exercício, nos termos fixados art. 106, inc. II, Lei nº 14.133/2021.

7.7. DA ORDEM DE COMPRAS (OC)

7.7.1. O fornecimento dos materiais/produtos necessários deverá ser realizado em face de prévia **ordem de compras mensal** emitida pela Fiscalização mensalmente **até dia 20 de cada mês**, contendo os itens de materiais/produtos, quantidades necessárias, marcas, unidades e valores unitários a serem pagos, conforme condições pactuadas na contratação, dispondo a Contratada do prazo de **até o dia 5 do mês subsequente** para fins de entrega.

7.7.2. No caso do primeiro fornecimento, a Contratada terá o prazo de **20 dias** para fornecimento.

7.7.3. Sempre que houver demanda, a Fiscalização poderá emitir ordem de compras específica que deverá ser atendida pela Contratada no prazo de **até 15 dias**, salvo quando se referir a item de material/produto novo não previsto na contratação que poderá ser fornecido em **até 20 dias**, no primeiro fornecimento.

7.8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

7.8.1. O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

7.8.2. O Contratado será obrigado a substituir qualquer material/produto defeituoso, quebrado ou de marca não prevista na contratação (e na ordem de compras), sem ônus adicionais e no prazo máximo de até 10 dias, a partir da determinação da Fiscalização.

7.8.3. O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.9.1. A Contratante deverá instituir equipe de gestão e fiscalização para acompanhamento permanente e sistemático da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da Lei 14.133/93.

7.9.2. A Contratada deverá manter preposto, formalmente indicado e aceito pela Fiscalização, para representá-lo durante a execução do contrato, nos termos exigidos no art. 118 da Lei 14.133/2021.

8.0 - DOS REQUISITOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME

8.1.1. O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo todos os itens de materiais/produtos constantes do objeto agrupados em um único grupo de itens.

8.2. DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.2.1. Os requisitos de habilitação técnica para escolha do futuro contratado deverão ser:

a. Atestado de capacidade técnica comprovando que o fornecedor tem experiência no fornecimento de materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização.

b. **Autorização de Funcionamento de empresas e Alvará sanitário** ou documento que comprove sua renovação ou autorização para comercializar materiais/produtos saneantes, conforme art. 68 da Lei 6.360/1976 e art. 15 do Decreto Lei nº 8.077/2013, art. 2º VI da RDC 16/2014 e demais regulamentos da ANVISA, além da Legislação local.

9.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

9.1 À luz do disposto na IN nº 65/2021 SEGES/ME, as estimativas de preços de mercados dos itens de materiais e produtos de limpeza a serem fornecidos fora realizada a partir da seguintes bases de preços consultados:

a. **Sistemas Oficiais de Preços:** preços unitários contidos nas bases de preços oficiais, sobretudo no sistema ComprasNet (Banco de Preços, Pannel de Preços, etc); ou

b. **Pesquisa de preços em sites de internet:** preços de sites especializados em e-commerce de produtos profissionais de limpeza; e/ou

c. **Pesquisa de preços com fornecedores:** preços apresentados por fornecedores locais especializados na comercialização de materiais e produtos de limpeza;

9.2. Como metodologia para definição dos preços máximos aceitáveis, a equipe de planejamento da contratação utilizou a seguinte metodologia, conforme planilha de preços médios de mercado (ANEXO IV SEI 2603828):

a. Cálculo da média aritmética de todos os preços obtidos nos levantamentos de mercado

b. Cálculo da média tratada ou saneada, excluindo-se as variações 30% acima ou abaixo da média aritmética;

c. Cálculo da mediana da amostra tratada ou saneada;

d. Cálculos do desvio padrão da amostra tratada e do Coeficiente de Pearson;

e. Indicação do preço médio de mercado, a partir da opção pela média ou mediana em face do Coeficiente de Pearson.

10.0 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de adequação física de ambiente nas instalações da Instituição para que futura contratação seja executada.

10.2. Constata-se que o Setor de Almoxxarifado será impactado diretamente e deverá passar a realizar os procedimentos de entrada e saída de materiais/produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização, inclusive realizando o recebimento definitivo de tais materiais/produtos e respectivo encaminhamento para as unidades do interior do estado.

10.3. Também será impactado área de transporte da Instituição que deverá passar a atual em uma rotina/atividade mensal de distribuição de tais materiais pelo Interior do Estado, conforme cronograma a ser pactuado pela Gestão.

11.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A futura contratação objeto destes estudos técnicos preliminares tem relação direta e interdependência com a contratação dos **serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização e de apoio administrativos**, cuja formalização é objetivo do PA SEI nº 0001305-55.2020.4.05.7400.

11.2. As equipes de gestão e fiscalização de ambas as contratações deverão ser uma só, se possível, ou deverão atuar de forma totalmente articuladas e alinhadas para minimizarem eventuais impactos negativos recíprocos.

12.0 – DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de utilização desses **produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização** para uma boa prestação de serviços de limpeza nesta Seção e Subseções Judiciárias, bem como a necessidade de manter as Unidades Administrativas e Judiciais, limpas e higienizadas.

12.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens de comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais no mercado, inclusive utilizando-se da técnica de especificação por marcas de referência.

12.3. Devido às peculiaridades dos materiais em aquisição nesse estudo preliminar, não há como enquadrá-los como sustentáveis. Como as matérias-primas utilizadas na confecção dos materiais em sua maioria são de fontes não renováveis, utilização de muita água, energia elétrica e grande emissão de CO₂, não podem ser classificados como ambientalmente sustentáveis.

12.4. Justifica-se a contratação do objeto por meio de **fornecimento continuado** em razão da sua natureza de produtos e materiais essenciais à limpeza, asseio, conservação e higienização permanentes das instalações físicas para o funcionamento regular das atividades deste Órgão, sendo essa contratação bastante semelhante e vinculada a de serviços continuados de limpeza (arts. 106 e 107, Lei 14.133/2021); por outra, os quantitativos estimados de fornecimentos de produtos e materiais para atender a demanda da Instituição por um período de **36 meses**, mostra-se como uma técnica adequada de gestão de contratações com vistas a garantir a continuidade no mesmo período do contrato de prestação de serviços de limpeza, neste caso, atendendo a finalidade pública e menor realização de procedimentos licitatórios e melhor qualidade dos produtos profissionais, além da concreta possibilidade de **obtenção de preços mais vantajosos em uma contratação plurianual dessa natureza**.

12.5. O **agrupamento** de todos os itens em um único grupo justifica-se pela necessidade de concentrar o fornecimento em uma única contratação o fornecimento de todos os materiais e produtos de limpeza, asseio, conservação e higienização para atender às demandas do contrato único de serviços de limpeza, de forma a facilitar a gestão contratual e obter melhores resultados em face do princípio da economia de escala. Registre-se que não haverá limitação de competitividade em razão do local de fornecimento dos materiais, o qual será realizado totalmente concentrado na sede em João Pessoa.

12.6. A indicação de **marcas de referência** justifica-se pela dificuldade de garantia de qualidade de produtos dessa natureza apenas por meio de especificações técnicas, bem como em razão de inúmeros problemas já vivenciados no fornecimento de produtos/materiais de baixa qualidade e que provocaram prejuízos à Instituição. Registre-se, por oportuno, que o art. 41, da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de tal indicação visando garantir o fornecimento de produtos e materiais de qualidade, como também que as marcas de referência indicadas são marcas abertas que são comercializados inúmeros fornecedores do mercado especializado, não prejudicando a necessária competitividade do certame.

12.7. As organizações hoje optam pelo contrato com comodato de dispenser para facilitar, organizar e otimizar a manutenção destes equipamentos destinados para papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool gel. A maioria dos fornecedores de produtos de limpeza e higiene disponibilizam sem custos equipamentos em comodato para os clientes (instituições, empresas e condomínios) que consomem seus produtos em uma parceria durante o período contratual. Com isso, as instituições não precisam se preocupar com compra, instalação, manutenção e substituição dos respectivos equipamentos, sem falar na economia gerada, pois quando os mesmos ficam ultrapassados é comum que haja a substituição imediata.

13. DA ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

13.1. A Equipe de Planejamento, à luz de todos os levantamentos e estudos que foram realizados e relatados neste estudos técnicos preliminares, declara expressamente que a contratação da solução proposta é adequada à demanda da Instituição e viável do ponto de vista legal, econômico e de gestão.

14. DAS UNIDADES INTERESSADAS

- a. Núcleos interessados: Núcleo de Administração e Financeiro e Patrimonial.
- b. Unidade solicitante: Setor de Almoxarifado.
- c. Unidades internas beneficiadas: Setor de Serviços Gerais.
- d. Unidade responsável pelo recebimento: Setor de Almoxarifado.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Rômulo Rostand de Araújo Rodrigues	Bruno Cavalcanti Fernandes	Carlos Alberto das Chagas e Sousa
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

**ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA,
QUANTITATIVOS ESTIMADOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO**

**LISTA DE PRODUTOS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO CONTÍNUO
DE MATERIAIS¹ DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO
EM TODAS AS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À JFPB E
EQUIPAMENTOS EM CONSIGNAÇÃO²**

TODOS OS MATERIAIS SERÃO ENTREGES NA SEDE DA JFPB EM JOÃO PESSOA

Grupo Único	Item	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	Qtde. 36 Meses	Aplicação
1	1	293348	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	Unidade	540	HIGIENE E ASSEIO
	2	296845	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, LORD, INDAIAL, MILI, NOBRE	Fardo	720	HIGIENE E ASSEIO
	3	227864	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	Fardo	360	HIGIENE E ASSEIO
	4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, macio, alta qualidade, medindo mínimo 10cm x 20cm, 8000 folhas. Referências: PERSONAL, INDAIAL, ELITE, NOBRE, MILI	Caixa	1800	HIGIENE E ASSEIO

5	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). Referências: SCALA , SNOB , MILI , KITCHEN , ABSOLUTO	Fardo	540	HIGIENE E ASSEIO
6	417287	Papel toalha branco interfolhado , 100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF , INDAIAL , NOBRE , SULLEG , SCOTT .	Fardo	1440	HIGIENE E ASSEIO
7	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera) , registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Frasco	1080	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
8	273231	Álcool Gel 70% com Aloe Vera , registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	720	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
9	269941	Álcool líquido, 70º , tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Litro	2700	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
10	226787	Cera impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
11	343298	Cloro líquido concentrado , 10% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizxado (5 litros) diluição 1:30 até 1:100 - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referência: AUDAX , BECKER , RENKO , START , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
12	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: WHITE LUB , WURTH , LOCTITE , QUIMILAB	Frasco	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
13	437412	Desinfetante concentrado , germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , JONSON , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
14	331905	Desodorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR , GLADE , FACILITA , QUIMILAB	Frasco	720	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
15	453076	Aromatizante ambiental , concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M	Galão	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
16	465064	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: HARPIC , PATO , GLADE , SANY	Caixa	3240	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
17	351224	Desengraxante PINE , Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
18	472191	Detergente clorado para limpeza geral , alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
19	226698	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB , BOMBRIL ,	Galão	936	HIGIENE E ASSEIO
20	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados , com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10.(galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
21	462542	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: RAID , SBP , BAYGON	Frasco	540	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
22	311201	Limpa de manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5 ,produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO

23	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, diluição 1:20 a 1:100, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
24	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	72	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
25	307513	Óleo de Peroba , aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, , madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO , POLIFLOR , DESTAC	Frasco	216	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
26	350879	Removedor de cera , diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , 3M , QUIMILAB	Galão	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
27	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA , BRILAHNTE , OMO	Unidade	1440	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
28	472873	Sabonete líquido concentrado , cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , QUIMILAB , PREMISSE	Galão	1080	HIGIENE E ASSEIO
29	259317	Selador para pisos vinílicos , Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER , RENKO , START , QUIMILAB	Galão	540	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
30	454601	Silicone em gel , para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	Frasco	216	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
31	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal ,5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX , FORMPLAST , JAGUAR , VONDER	Unidade	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
32	373903	Balde plástico reforçado , com alça metal ,10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX , FORMPLAST , JAGUAR , VONDER	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
33	307885	Borrifador profissional spray , plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA , NOBRE , PERFECT	Unidade	900	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
34	307885	Borrifador profissional spray , plástico de alta resistência e pressão, (1 litro). Referências: BRALIMPIA , NOBRE , PERFECT	Unidade	864	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
35	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça. Referências: BETTANI , BRALIMPIA , CONDOR	Unidade	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
36	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI , BRALIMPIA , CONDOR	Unidade	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
37	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte , material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI , BRALIMPIA , CONDOR	Unidade	540	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
38	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA , CRYSMAR , BETTANINI , WESTERN	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
39	250722	Esponja dupla face não risca azul - Antibacteriana. Referências: BOMBRIL , BETTANIN , SCOTH , BRITISH	Unidade	3600	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
40	250722	Esponja dupla face multiuso , verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRIL , BETTANIN , SCOTH , BRITISH	Unidade	720	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
41	448266	Esponja macia para limpeza sem riscar , fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M , BETTANI , BRITISH	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
42	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte , cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds), limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal). Referências: 3M , BETTANI , BRITISH , SUPERPRO	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO

43	253478	Fibra para limpeza leve , cor branca, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M , BETTANI , BRITISH	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
44	380233	Fibra para limpeza pesada , cor verde, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M , BETTANI , BRITISH	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
45	380233	Fibra para limpeza extra pesada , cor preta, 10x26cm (pcot c/ 10 unds). Referências: 3M , BETTANI , BRITISH	Pacote	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
46	399899	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE , SANRO , MEDIX FLEX	Pacote	1080	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
47	63260	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE , SANRO , MEDIX FLEX	Pacote	1260	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
48	63320	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE , SANRO , MEDIX FLEX	Pacote	900	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
49	419588	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE , SANRO , MEDIX FLEX	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
50	410631	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho . Referências: DANNY , THOMPSON , ATLAS , VONDER	Pacote	432	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
51	357462	Pano de chão 47 x 75 cm 100% algodão , característica: saco alvejado com tecido e costura resistente. Referências: ESFREBOM , POSITIVA , CONDOR	Unidade	3600	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
52	259861	Pano de copa 40 x 60 100% algodão , alto grau de absorção. Referências: SANTISTA , LIPPER , H. CARVALHO TEXTIL	Unidade	720	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
53	350546	Pano multiuso rolo , picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção . Referências: 3M , BETTANI , SUPER PRO , NOBRE	Unidade	72	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
54	353773	Saco de lixo branco , hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
55	397680	Saco de lixo branco , hospitalar, 100 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
56	236260	Saco de lixo azul 40 litros , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
57	345597	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06 , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
58	470829	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08 , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
59	470829	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
60	470832	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06 , (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	1800	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
61	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08 , (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST , SORDI , RAVA , DONA PACK , TÁ LIMPO	Pacote	900	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
62	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08 , (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST , DINAPLAST , FORT BAG , SORDI , TÁ LIMPO	Pacote	360	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
63	244239	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08 , (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST , DINAPLAST , FORT BAG , SORDI , TÁ LIMPO	Pacote	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
64	372847	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08 , (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST , DINAPLAST , FORT BAG , SORDI , TÁ LIMPO	Pacote	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO

65	30260	Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO , MMPANOS , BRATESTEX	Pacote	108	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
66	285634	Vassoura de pelos 30 cm , com cabo 120 (und). Referências: BETTANIN , CONDOR , BRALIMPIA	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
67	226140	Vassoura de piaçava 30 cm , cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN , CONDOR , BRALIMPIA	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
68	151014	Vassoura Gari , material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos. Referências: BETTANIN , CONDOR , BRALIMPIA	Unidade	180	LIMPEZA E DESINFECÇÃO
69	355376	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN , ASTRA , VONDER , TRAMONTINA	Unidade	72	JARDINAGEM

Obs.: 1 PRODUTO QUÍMICO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME O GRAU DE RISCO.

Obs.: 2 PRODUTO BACTERICIDA, GERMICIDA E VIRUSIDA COM LAUDO COMPROBATÓRIO DE EFICÁCIA.

Obs.: 3 LICITANTE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA RENOVAÇÃO.

Obs.: 4 VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIMENTO MENSAL CONFORME DEMANDA E CONTRATO ANUAL.

Obs.: 5 OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NA SEDE DA JFPB EM JOÃO PESSOA. O ÓRGÃO DISTRIBUIRÁ ÀS SUBSEÇÕES: CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, MONTEIRO, PATOS E SOUSA.

Obs.: 6 PRODUTOS SIMILARES DEVERÃO ATENDER AO ITEM 3.2.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PODERÁ SER OU NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO.

Obs.: 7 AMOSTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS PELO PREGOEIRO, CONFORME ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

¹ Materiais a serem adquiridos para 36 meses, com fornecimento contínuo mensal, podendo ser prorrogado por até 10 anos, com base na **Lei nº 14.133/2021**.

ATENÇÃO: A quantidade dos Equipamentos em Comodato está na página seguinte, conforme ites 3.2.9 e 6.1.4 do Termo de Referência.

Levantamento do número de equipamentos para fornecimento em regime de comodato²

Descrição	WC Público Masculino			WC Público Feminino		WC Servidores Masculino			WC Servidores Feminino		WC Privativo Magistrados		Sala de Perícias	Gabinete Odontológico	TOTAL
	Vaso Sanitário	Mictório	Cuba	Vaso Sanitário	Cuba	Vaso Sanitário	Mictório	Cuba	Vaso Sanitário	Cuba	Vaso Sanitário	Cuba	Cuba	Cuba	
Dispenser para Papel Higiênico em Rolo 300m	44			46											90
Dispenser para Papel Higiênico Interfolhado							16		46		31				93
Dispenser para Papel Toalha Interfolhado												25	4		29
Dispenser para Sabonete Líquido												25			25

Dispenser para Álcool Gel															50
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Kit de Diluidor para Saneantes Concentrados															6
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Referência de Dispenser: PREMISSE, NOBRE, TRILHA

Referência de Diluidor: TRON, RENKO, ANFIL CLEAN

Equipe de Planejamento da Contratação.

João Pessoa, 28 / 02 /2022

Rômulo Rostand de Araújo Rodrigues	Bruno Cavalcanti Fernandes	Carlos Alberto das Chagas e Sousa
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo

² Considerando que a licitante vencedora será a única prestadora dos produtos desta licitação, bem como o mesmo contrato poderá se estender por até 10 anos, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, alguns equipamentos deverão ser fornecidos em SISTEMA DE COMODATO, cujos custos serão indiretos desta aquisição contínua, dentre eles podemos exemplificar, DISPENSER para: Papel toalha; Papel Higiênico; Sabonete líquido; Álcool gel; e KIT DILUIDOR para: Saneantes concentrados. Vale destacar que, por equipamento, entende-se máquinas, utensílios e materiais que o comodante queira emprestar ao comodatário, dentro das finalidades e prazos contratuais. A possibilidade de realizar o contrato de comodato está prevista nos artigos 579 a 585 do [Código Civil](#).

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

36

Grupo Único	Item	Código CATMAT	Descrição do Material / Referências	Unidade	Qtde. 36 Meses	Vlr Máximo Aceitável	Vlr Máximo 36 Meses
	1	293348	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	Unidade	540	1,20	648,00
	2	296845	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, LORD, INDAIAL, MILI, NOBRE	Fardo	720	47,50	34.200,00
	3	227864	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	Fardo	360	95,40	34.344,00
	4	372618	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, macio, alta qualidade, medindo mínimo 10cm x 20cm, 8000 folhas. Referências: PERSONAL, INDAIAL, ELITE, NOBRE, MILI	Caixa	1800	96,40	173.520,00
	5	391616	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). Referências: SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, ABSOLUTO	Fardo	540	89,42	48.286,80
	6	417287	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF, INDAIAL, NOBRE, SULLEG, SCOTT.	Fardo	1440	59,50	85.680,00
	7	273231	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Frasco	1080	9,95	10.746,00
	8	273231	Álcool Gel 70% com Aloe Vera, registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	720	69,00	49.680,00
	9	269941	Álcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Litro	2700	9,50	25.650,00
	10	226787	Cera impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360	176,00	63.360,00
	11	343298	Cloro líquido concentrado, 10% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizxado (5 litros) diluição 1:30 até 1:100 - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	180	28,90	5.202,00
	12	242215	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE, QUIMILAB	Frasco	360	10,30	3.708,00
	13	437412	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON, QUIMILAB	Galão	180	75,00	13.500,00
	14	331905	Desodorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR, GLADE, FACILITA, QUIMILAB	Frasco	720	11,44	8.236,80
	15	453076	Aromatizante ambiental, concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M	Galão	360	66,00	23.760,00
	16	465064	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: HARPIC, PATO, GLADE, SANY	Caixa	3240	5,70	18.468,00
	17	351224	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180	67,50	12.150,00
	18	472191	Detergente clorado para limpeza geral, alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360	53,00	19.080,00
	19	226698	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB, BOMBRI, L,	Galão	936	16,39	15.341,04

20	229801	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10.(galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180	67,00	12.060,00
21	462542	Inseticida à base de água tipo aerossol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: RAID, SBP, BAYGON	Frasco	540	9,40	5.076,00
22	311201	Limpa de manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5 ,produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	108	123,50	13.338,00
23	251296	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, diluição 1:20 a 1:100, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180	66,40	11.952,00
24	478642	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	72	59,90	4.312,80
25	307513	Óleo de Peroba, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, , madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO, POLIFLOR, DESTAC	Frasco	216	33,13	7.156,08
26	350879	Removedor de cera, diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180	73,88	13.298,40
27	436764	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA, BRILAHNTE, OMO	Unidade	1440	4,43	6.379,20
28	472873	Sabonete líquido concentrado, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB, PREMISSE	Galão	1080	30,00	32.400,00
29	259317	Selador para pisos vinílicos, Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	540	120,00	64.800,00
30	454601	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	Frasco	216	11,50	2.484,00
31	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal ,5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	360	11,98	4.312,80
32	373903	Balde plástico reforçado, com alça metal ,10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	180	11,09	1.996,20
33	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	900	8,43	7.587,00
34	307885	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (1 litro). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	864	14,21	12.277,44
35	450514	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça. Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360	7,25	2.610,00
36	417260	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360	8,13	2.926,80
37	331870	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	540	8,20	4.428,00
38	30236	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA, CRYSMAR, BETTANINI, WESTERN	Unidade	180	32,58	5.864,40
39	250722	Esponja dupla face - não risca - azul Antibacteriana. Referências: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	3600	6,65	23.940,00
40	250722	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	720	0,65	468,00
41	448266	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Unidade	180	9,90	1.782,00
42	253478	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH, SUPERPRO	Pacote	360	7,80	2.808,00
43	253478	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360	20,95	7.542,00
44	380233	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360	19,90	7.164,00
45	380233	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	180	19,90	3.582,00
46	399899	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1080	4,40	4.752,00
47	63260	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1260	4,40	5.544,00
48	63320	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	900	4,21	3.789,00

49	419588	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	360	11,45	4.122,00
50	410631	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho . Referências: DANNY, THOMPSON, ATLAS, VONDER	Pacote	432	22,50	9.720,00
51	357462	Pano de chão 47 x 75 cm 100% algodão, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente. Referências: ESFREBOM, POSITIVA, CONDOR	Unidade	3600	6,33	22.788,00
52	259861	Pano de copa 40 x 60 100% algodão, alto grau de absorção. Referências: SANTISTA, LIPPER, H. CARVALHO TEXTIL	Unidade	720	4,00	2.880,00
53	350546	Pano multiuso rolo, picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção . Referências: 3M, BETTANI, SUPER PRO, NOBRE	Unidade	72	174,95	12.596,40
54	353773	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	108	24,00	2.592,00
55	397680	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	108	39,00	4.212,00
56	236260	Saco de lixo azul 40 litros , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180	8,49	1.528,20
57	345597	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180	20,03	3.605,40
58	470829	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180	24,00	4.320,00
59	470829	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	360	11,35	4.086,00
60	470832	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	1800	14,00	25.200,00
61	470833	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	900	24,22	21.798,00
62	458145	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	360	35,36	12.729,60
63	244239	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	108	38,45	4.152,60
64	372847	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	108	69,99	7.558,92
65	30260	Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO, MMPANOS, BRATEST	Pacote	108	11,75	1.269,00
66	285634	Vassoura de pelos 30 cm, com cabo 120 (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180	14,05	2.529,00
67	226140	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180	10,82	1.947,60
68	151014	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos	Unidade	180	21,70	3.906,00
69	355376	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN, ASTRA, VONDER, TRAMONTINA	Unidade	72	29,17	2.100,24

Obs.: 1 PRODUTO QUÍMICO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME O GRAU DE RISCO.

Obs.: 2 PRODUTO BACTERICIDA, GERMICIDA E VIRUSIDA COM LAUDO COMPROBATÓRIO DE EFICÁCIA.

Obs.: 3 LICITANTE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA RENOVAÇÃO.

Obs.: 4 VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIMENTO MENSAL CONFORME DEMANDA E CONTRATO 3 ANOS.

Obs.: 5 OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NA SEDE DA JFPB EM JOÃO PESSOA. O ÓRGÃO DISTRIBUIRÁ PARA AS SUBSEÇÕES: CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, MONTEIRO, PATOS E SOUSA.

Obs.: 6 PRODUTOS SIMILARES DEVERÃO ATENDER AO ITEM 3.2.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PODERÁ SER OU NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO.

Obs.: 7 AMOSTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS PELO PREGOEIRO, CONFORME ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Meses	1.077.831,72
Meses	718.554,48
Meses	359.277,24
Mês	29.939,77

ATENÇÃO: A quantidade dos Equipamentos em Comodato estão no Anexo II - Especificações Técnicas, conforme ites 3.2.9 e 6.1.4 do Termo de Referência.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

36

Grupo Único	Item	Descrição do Material / Referências	Unidade	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor TOTAL 36 Meses
	1	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	Unidade	540		
	2	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, LORD, INDAIAL, MILI, NOBRE	Fardo	720		
	3	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	Fardo	360		
	4	Papel higiênico interfolhado branco, folha dupla, 100% celulose virgem, macio, alta qualidade, medindo mínimo 10cm x 20cm, 8000 folhas. Referências: PERSONAL, INDAIAL, ELITE, NOBRE, MILI	Caixa	1800		
	5	Papel toalha branco em rolo, folha dupla e picotada, medindo 20 cm x 22 cm, resistente e máxima absorção, (fardo com 12 pacotes com 2 rolos com 60 toalhas cada). Referências: SCALA, SNOB, MILI, KITCHEN, ABSOLUTO	Fardo	540		
	6	Papel toalha branco interfolhado, 100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF, INDAIAL, NOBRE, SULLEG, SCOTT.	Fardo	1440		
	7	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Frasco	1080		
	8	Álcool Gel 70% com Aloe Vera, registrado, validade mínima de 12 meses, com carbopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa . Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	720		
	9	Álcool líquido, 70°, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Litro	2700		
	10	Cera impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360		
	11	Cloro líquido concentrado, 10% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizxado (5 litros) diluição 1:30 até 1:100 - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	180		
	12	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE, QUIMILAB	Frasco	360		
	13	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON, QUIMILAB	Galão	180		
	14	Desodorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcabono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR, GLADE, FACILITA, QUIMILAB	Frasco	720		
	15	Aromatizante ambiental, concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M	Galão	360		
	16	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: HARPIC, PATO, GLADE, SANY	Caixa	3240		
	17	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
	18	Detergente clorado para limpeza geral, alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	360		
	19	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB, BOMBRIL,	Galão	936		

20	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10.(galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
21	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: RAID, SBP, BAYGON	Frasco	540		
22	Limpa de manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5 ,produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	108		
23	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peróxido de hidrogênio, diluição 1:20 a 1:100, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
24	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	72		
25	Óleo de Peroba, aspecto físico: Líquido oleaginoso, aroma, , madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO, POLIFLOR, DESTAC	Frasco	216		
26	Removedor de cera, diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	Galão	180		
27	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA, BRILAHNTE, OMO	Unidade	1440		
28	Sabonete líquido concentrado, cremoso, perfumado, grau cosmético, (5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB, PREMISSE	Galão	1080		
29	Selador para pisos vinílicos, Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	Galão	540		
30	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	Frasco	216		
31	Balde plástico reforçado, com alça metal ,5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	360		
32	Balde plástico reforçado, com alça metal ,10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	Unidade	180		
33	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	900		
34	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (1 l). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	Unidade	864		
35	Escova para azulejo e cantos 14x06 cm, com alça. Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360		
36	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	360		
37	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	Unidade	540		
38	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA, CRYSMAR, BETTANINI, WESTERN	Unidade	180		
39	Esponja dupla face - não risca - azul Antibacteriana. Referências: BOMBRILO, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	3600		
40	Esponja dupla face multiuso, verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRILO, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	Unidade	720		
41	Esponja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Unidade	180		
42	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH, SUPERPRO	Pacote	360		
43	Fibra para limpeza leve, cor branca, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360		
44	Fibra para limpeza pesada, cor verde, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	360		
45	Fibra para limpeza extra pesada, cor preta, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	Pacote	180		
46	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1080		
47	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	1260		
48	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	900		

49	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	Pacote	360		
50	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho . Referências: DANNY, THOMPSON, ATLAS, VONDER	Pacote	432		
51	Pano de chão 47 x 75 cm 100% algodão, característica: saco alvejado com tecido e costura resistente. Referências: ESFREBOM, POSITIVA, CONDOR	Unidade	3600		
52	Pano de copa 40 x 60 100% algodão, alto grau de absorção. Referências: SANTISTA, LIPPER, H. CARVALHO TEXTIL	Unidade	720		
53	Pano multiuso rolo, picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção . Referências: 3M, BETTANI, SUPER PRO, NOBRE	Unidade	72		
54	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	108		
55	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	108		
56	Saco de lixo azul 40 litros , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180		
57	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180		
58	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	180		
59	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	360		
60	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	1800		
61	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: EMBRAST, SORDI, RAVA, DONA PACK, TÁ LIMPO	Pacote	900		
62	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	360		
63	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	108		
64	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG, SORDI, TÁ LIMPO	Pacote	108		
65	Trapo de algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO, MMPANOS, BRATEST	Pacote	108		
66	Vassoura de pelos 30 cm, com cabo 120 (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180		
67	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	Unidade	180		
68	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos. Referências:	Unidade	180		
69	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN, ASTRA, VONDER, TRAMONTINA	Unidade	72		

VALOR TOTAL	36	36 Meses	
	24	24 Meses	
	12	12 Meses	
	1	1 Mês	

Obs.: 1 PRODUTO QUÍMICO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME O GRAU DE RISCO.

Obs.: 2 PRODUTO BACTERICIDA, GERMICIDA E VIRUSIDA COM LAUDO COMPROBATÓRIO DE EFICÁCIA.

Obs.: 3 LICITANTE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA RENOVAÇÃO.

Obs.: 4 VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIMENTO MENSAL CONFORME DEMANDA E CONTRATO 3 ANOS.

Obs.: 5 OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NA SEDE DA JFPB EM JOÃO PESSOA. O ÓRGÃO DISTRIBUIRÁ PARA AS SUBSEÇÕES: CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, MONTEIRO, PATOS E SOUSA.

Obs.: 6 PRODUTOS SIMILARES DEVERÃO ATENDER AO ITEM 3.2.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PODERÁ SER OU NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO.

Obs.: 7 AMOSTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS PELO PREGOEIRO, CONFORME ITEM 3.3 DO TERO DE REFERÊNCIA.

ATENÇÃO: A quantidade dos Equipamentos em Comodato estão no Anexo II - Especificações Técnicas, conforme ites 3.2.9 e 6.1.4 do Termo de Referência.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS VR UNIT (R\$)	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
1	Guardanapo 100% celulose 22 x 22 cm, de 50 folhas, cor branca, folha simples. Referências: KITCHEN, SNOB, SULLEG, SCOTT, MILI	und	540	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	0,75	405,00	32,43%	0,00	1,23	1,20	0,64	0,52	1,20	648,00
				* Pannel ou Banco de Preços	DAORA SUPERMERCADO LTDA	07.622.411/0001-68	01/dez/21	1,10	594,00	0,90%	1,10						
				* Fornecedores	GM COM.PROD.HIG.PROF.LTDA-MATRIZ	11.287.886/0001-12	20/jul/21	1,20	648,00	8,11%	1,20						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	14/mar/21	1,39	750,60	25,23%	1,39						
2	Papel higiênico industrial branco, folha simples, 100% celulose virgem, rolo 300 metros x 10 cm (fardo 8 unds). Referências: CHEFF, LORD, INDAIAL, MILI	fardo	720	* Pannel ou Banco de Preços	C. F. EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	23.829.669/0001-96	01/dez/21	14,50	10.440,00	70,28%	0,00	47,50	47,50	25,48	0,54	47,50	34.200,00
				* Pannel ou Banco de Preços	3 PODERES COMERCIO LTDA	14.937.152/0001-20	01/dez/21	35,00	25.200,00	28,25%	35,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	47,50	34.200,00	2,63%	47,50						
				* Fornecedores	GM COM.PROD.HIG.PROF.LTDA-MATRIZ	11.287.886/0001-12	20/jul/21	60,00	43.200,00	22,99%	60,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	67,70	48.744,00	38,78%	0,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	68,00	48.960,00	39,39%	0,00						
3	Papel higiênico picotado branco, textura macia, alta qualidade, folha dupla, 100% celulose virgem, rolo 30m (fardo 64 und). Referências: PERSONAL, NEVE, LEBLANC, DAMA, MILI	fardo	360	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	78,00	28.080,00	16,31%	78,00	93,20	95,40	50,37	0,54	95,40	34.344,00
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	91,59	32.972,40	1,72%	91,59						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	99,20	35.712,00	6,44%	99,20						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
6	100% celulose, duas dobras, medindo 23 x 21 cm, (fardo com no mínimo 2000 folhas). Referências: CHEFF, INDAIAL, NOBRE, SULLEG, SCOTT.	fardo	1.440	* Fornecedor	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	44,00	63.360,00	25,69%-	44,00	59,50	59,50	28,76	0,48	59,50	85.680,00
				* Média ou site eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	75,00	108.000,00	26,67%	75,00						
				* Fornecedor	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	103,85	149.544,00	75,39%	0,00						
7	Álcool Gel 70% (Aloe Vera), registrado, validade mínima de 12 meses, com carboxopol, com válvula pump (500 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	frasco	1.080	* Painel ou Banco de Preços	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08.158.664/0001-95	19/fev/21	5,87	6.339,60	37,07%-	0,00	10,48	9,95	5,47	0,52	9,95	10.746,00
				* Painel ou Banco de Preços	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	16.812.837/0001-75	19/fev/21	9,49	10.249,20	1,74%	9,49						
				* Média ou site eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	9,95	10.746,00	6,67%	9,95						
				* Fornecedor	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	12,00	12.960,00	28,65%	12,00						
8	Álcool Gel 70% com Aloe Vera, registrado, validade mínima de 12 meses, com carboxopol, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	720	* Painel ou Banco de Preços	OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI	21.082.142/0001-15	01/dez/21	42,46	30.571,20	35,17%-	0,00	71,25	69,00	38,46	0,54	69,00	49.680,00
				* Painel ou Banco de Preços	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	01/dez/21	64,00	46.080,00	2,28%-	64,00						
				* Fornecedor	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	68,00	48.960,00	3,83%	68,00						
				* Média ou site eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	69,99	50.392,80	6,87%	69,99						
				* Fornecedor	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	83,00	59.760,00	26,74%	83,00						
				* Painel ou Banco de Preços	HMGK COM E SERVIÇOS LTDA	36.193.120/0001-08	01/dez/21	7,85	21.195,00	16,10%-	7,85						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
9	Álcool líquido, 70%, tipo hidratado (1 litro) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	litro	2.700	* Painel ou Banco de Preços	OFERTECH COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	41.512.826/0001-17	01/dez/21	8,00	21.600,00	14,50%-	8,00	9,36	9,50	4,46	0,48	9,50	25.650,00
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,00	24.300,00	3,81%-	9,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	9,99	26.973,00	6,77%	9,99						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	10,30	27.810,00	10,08%	10,30						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	11,00	29.700,00	17,56%	11,00						
10	Cera impermeabilizante para mármore e granito antigos, granilite, cerâmicas, cimento queimado, pisos vinílicos, antiderrapante, Alto tráfego, uso institucional, acabamento UHS polidora de alta velocidade, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	360	* Painel ou Banco de Preços	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	03.606.347/0001-70	02/dez/21	153,00	55.080,00	14,31%-	153,00	178,55	176,00	85,56	0,48	176,00	63.360,00
				* Painel ou Banco de Preços	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	04.510.069/0001-16	02/dez/21	153,30	55.188,00	14,14%-	153,30						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	173,00	62.280,00	3,11%-	173,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	179,00	64.440,00	0,25%	179,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	190,00	68.400,00	6,41%	190,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	223,00	80.280,00	24,89%	223,00						
11	Cloro líquido concentrado, 10% de cloro ativo, produto concentrado, não esbilizado (5 litros) diluição 1:30 até	galão	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	28,90	5.202,00	2,30%-	28,90	29,58	28,90	16,04	0,54	28,90	5.202,00
				* Painel ou Banco de Preços	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	04.345.762/0001-80	01/fev/22	25,27	4.548,60	14,57%-	25,27						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO					
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)		
11	1:100 - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referência: AUDAX , BECKER, RENKO, START, QUIMILAB		100	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	28,90	5.202,00	2,30%-	28,90	28,90	28,90	28,90	28,90	5.202,00					
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	35,25	6.345,00	19,17%	35,25										
12	Desengripante spray (aerosol) finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar anticorrosivo (Frasco 300 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: WHITE LUB, WURTH, LOCTITE, QUIMILAB	frasco	360	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	8,50	3.060,00	20,18%-	8,50	9,98	10,30	5,24	0,53	10,30	3.708,00				
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	8,99	3.236,40	15,57%-	8,99										
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFESSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	10,30	3.708,00	3,27%-	10,30										
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	11,00	3.960,00	3,30%	11,00										
				* Painel ou Banco de Preços	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS	03.651.414/0001-79	01/dez/21	11,10	3.996,00	4,24%	11,10										
				* Painel ou Banco de Preços	MARZENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E IND EIRELI	04.603.090/0001-66	01/dez/21	14,00	5.040,00	31,48%	0,00										
13	Desinfetante concentrado, germicida e bactericida com quaternário de amônio, com laudo de atividade antimicrobiana que comprove a diluição mínima de 1:150 até 1:200, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, JONSON, QUIMILAB	galão	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	36,00	6.480,00	56,02%-	0,00	75,05	75,00	38,85	0,52	75,00	13.500,00				
				* Painel ou Banco de Preços	SUPRA DIST DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	30.294.882/0001-06	01/dez/21	73,65	13.257,00	10,02%-	73,65										
				* Painel ou Banco de Preços	FLAIRE ATACADISTA LTDA	04.109.169/0001-35	01/dez/21	75,00	13.500,00	8,37%-	75,00										
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	76,50	13.770,00	6,54%-	76,50										
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	110,00	19.800,00	34,39%	0,00										



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	119,95	21.591,00	46,55%	0,00						
14	Desodorizador de ar (aerosol) sem clorofluorcarbono, aplicação : aromatizador ambiental (frasco 360 ml) Referências: BOM AR, GLADE, FACILITA, QUIMILAB	frasco	720	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,90	7.128,00	16,76%-	9,90	11,89	11,44	5,73	0,48	11,44	8.236,80
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	10,60	7.632,00	10,87%-	10,60						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	10,88	7.833,60	8,52%-	10,88						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	12,00	8.640,00	0,90%	12,00						
				* Painel ou Banco de Preços	PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA	00.050.409/5000-80	01/dez/21	12,98	9.345,60	9,14%	12,98						
				* Painel ou Banco de Preços	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	33.616.456/0001-30	01/dez/21	15,00	10.800,00	26,12%	15,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	23,00	8.280,00	63,19%-	0,00						
15	Aromatizante ambiental, concentrado, lavanda, jasmim, floral, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX ,BECKER, RENKO, START, 3M	galão	360	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	62,00	22.320,00	0,77%-	62,00	66,00	66,00	30,63	0,46	66,00	23.760,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	70,00	25.200,00	12,03%	70,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	94,93	34.174,80	51,93%	0,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	4,80	15.552,00	14,72%-	4,80						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
16	Desodorizador sanitário em adesivo, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, essência variada (caixa c/ 3 unid) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: HARPIC, PATO, GLADE, SANY	caixa	3.240	* Painel ou Banco de Preços	ADP COM VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA	06.172.409/0002-52	01/dez/21	5,45	17.658,00	3,17%-	5,45	5,63	5,70	2,64	0,47	5,70	18.468,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	5,60	18.144,00	0,50%-	5,60						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	5,80	18.792,00	3,05%	5,80						
				* Painel ou Banco de Preços	COMERCIAL PARANHOS - EIRELI	02.616.079/0001-05	01/dez/21	5,90	19.116,00	4,83%	5,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	6,22	20.152,80	10,51%	6,22						
17	Desengraxante PINE, Alta Diluição mínimo 1:100 (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	180	* Painel ou Banco de Preços	FC VIANA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	20.978.099/0001-08	01/dez/21	65,00	11.700,00	3,70%-	65,00	67,50	67,50	36,10	0,53	67,50	12.150,00
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	67,00	12.060,00	0,74%-	67,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	68,00	12.240,00	0,74%	68,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	69,99	12.598,20	3,69%	69,99						
18	Detergente clorado para limpeza geral, alta diluição, ação desinfetante comprovada - laudo de atividade antimicrobiana. (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	360	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	37,77	13.597,20	28,99%-	37,77	53,19	53,00	29,75	0,56	53,00	19.080,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	48,00	17.280,00	9,76%-	48,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	58,00	20.880,00	9,04%	58,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	69,00	24.840,00	29,72%	69,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
19	Detergente líquido neutro para louça, pronto para uso (5 litros) - Saneante com Registro/Notificação Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB, BOMBRIIL,	galão	936	* Pannel ou Banco de Preços	KAPRICHU DISTRIBUIDORA - EIRELI	27.403.752/0001-50	01/dez/21	13,67	12.795,12	15,15%-	13,67	16,11	16,39	8,41	0,52	16,39	15.341,04
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	16,00	14.976,00	0,68%-	16,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	16,39	15.341,04	1,74%	16,39						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	16,99	15.902,64	5,46%	16,99						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	17,50	16.380,00	8,63%	17,50						
20	Higienizador profissional de carpetes e estofados, com espuma controlada para máquinas extratoras e lavagens manuais, diluição de 1:10.(galão 5L) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	180	* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	55,00	9.900,00	14,02%-	55,00	63,97	67,00	33,37	0,52	67,00	12.060,00
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	67,00	12.060,00	4,74%	67,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	69,90	12.582,00	9,28%	69,90						
								-	0,00%	0,00							
21	Inseticida à base de água tipo aerosol (360 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: RAID, SBP, BAYGON	frasco	540	* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	7,92	4.276,80	12,97%-	7,92	9,10	9,40	4,76	0,52	9,40	5.076,00
				* Pannel ou Banco de Preços	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	02/dez/21	8,48	4.579,20	6,81%-	8,48						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	9,40	5.076,00	3,30%	9,40						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,70	5.238,00	6,59%	9,70						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	10,00	5.400,00	9,89%	10,00						
22	Limpa de manchas concentrado, inclusive ferrugem, diluição mínima de 1:5 ,produto para calçamento (5 litros) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	108	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	68,00	7.344,00	44,32%-	0,00	123,50	123,50	58,53	0,47	123,50	13.338,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	100,00	10.800,00	18,11%-	100,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	MERCADO LIVRE	03.007.331/0001-41	15/mar/21	147,00	15.876,00	20,37%	147,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	15/mar/21	173,48	18.735,84	42,06%	0,00						
23	Limpador multiuso (vidros, espelhos, móveis), perfumado, concentrado, biodegradável, peroxido de hidrogênio, diluição 1:20 a 1:100, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	42,00	7.560,00	37,20%-	0,00	65,32	66,40	35,29	0,54	66,40	11.952,00
				* Paineleu Banco de Preços	SUPERMERCADO D	13.792.111/0001-20	02/dez/21	55,49	9.988,20	17,03%-	55,49						
				* Paineleu Banco de Preços	FC VIANA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	20.978.990/0001-08	02/dez/21	62,80	11.304,00	6,10%-	62,80						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	70,00	12.600,00	4,67%	70,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	72,99	13.138,20	9,14%	72,99						
* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	98,00	17.640,00	46,53%	0,00										
24	Limpador inox concentrado, não ácido (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	72	* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	03/dez/21	59,90	4.312,80	5,32%-	59,90	63,27	59,90	32,89	0,52	59,90	4.312,80
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	59,90	4.312,80	5,32%-	59,90						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	03/dez/21	70,00	5.040,00	10,64%	70,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
25	Óleo de Peroba, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma, madeira natural, aplicação limpeza (500 ml) Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: BRAVO, POLIFLOR, DESTAC	frasco	216	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Drift Comercio de Alimentos S/A	28.129.260/0005-04	15/mar/21	29,59	6.391,44	9,53%-	29,59	32,71	33,13	17,55	0,54	33,13	7.156,08
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	15/mar/21	32,90	7.106,40	0,59%	32,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Magazine Luiza S/A	47.960.950/1088-36	15/mar/21	33,35	7.203,60	1,96%	33,35						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	34,99	7.557,84	6,98%	34,99						
26	Removedor de cera, diluição mínima 1:5, (5 litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX , BECKER, RENKO, START, 3M, QUIMILAB	galão	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	46,00	8.280,00	41,71%-	0,00	73,94	73,88	41,24	0,56	73,88	13.298,40
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	58,00	10.440,00	26,50%-	58,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	SQUADRA COM E SERVIÇOS LTDA	34.385.304/0001-36	02/dez/21	58,76	10.576,80	25,54%-	58,76						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	89,00	16.020,00	12,79%	89,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	10.849.617/0001-30	02/dez/21	90,00	16.200,00	14,05%	90,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	131,70	23.706,00	66,90%	0,00						
27	Sabão em pó, aspecto físico pó (1 kg) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: ALA, BRILAHNTE, OMO	und	1.440	* Pannel ou Banco de Preços	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	01.521.643/0001-43	02/dez/21	4,40	6.336,00	29,94%-	4,40	4,43	4,43	2,05	0,46	4,43	6.379,20
				* Pannel ou Banco de Preços	SG ARAÚJO COM DE MAT DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	02/dez/21	4,45	6.408,00	29,14%-	4,45						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	9,99	14.385,60	59,08%	0,00						
	Sabonete líquido concentrado, cremoso, perfumado, grau cosmético,			* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	15,00	16.200,00	42,45%-	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI	19.518.277/0001-39	02/dez/21	24,07	25.995,60	7,65%-	24,07						
				* Pannel ou Banco de Preços	RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO	21.767.486/0001-68	02/dez/21	25,02	27.021,60	4,00%-	25,02						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
28	(5 litros) - Cosmético com Registro Válido na Anvisa. Referências: JSN, SANREMO, BETTANINI, POLYUTIL, QUIMILAB	galão	1.080	* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	30,00	32.400,00	15,10%	30,00	28,28	30,00	14,87	0,53	30,00	32.400,00
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	30,29	32.713,20	16,22%	30,29						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	32,00	34.560,00	22,78%	32,00						
29	Selador para pisos vinílicos, Alto tráfego, uso institucional (5 Litros) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências: AUDAX, BECKER, RENKO, START, QUIMILAB	galão	540	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	90,50	48.870,00	38,04%-	0,00	132,55	120,00	69,73	0,53	120,00	64.800,00
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	118,14	63.795,60	19,12%-	118,14						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	120,00	64.800,00	17,85%-	120,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	PEREZ E TAMANINI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.198.887/0001-11	02/dez/21	159,50	86.130,00	9,20%	159,50						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	242,20	130.788,00	65,81%	0,00						
30	Silicone em gel, para painéis, borrachas, bancos em couro, (frasco 200 ml) - Saneante com Registro Válido na Anvisa. Referências:	frasco	216	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,30	2.008,80	21,35%-	9,30	11,83	11,50	6,56	0,55	11,50	2.484,00
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	23/nov/21	10,00	2.160,00	15,43%-	10,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	13,00	2.808,00	9,94%	13,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	15,00	3.240,00	26,85%	15,00						
31	Balde plástico reforçado, com alça metal, 5-7 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	und	360	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	7,90	2.844,00	39,23%-	0,00	11,98	11,98	4,24	0,35	11,98	4.312,80
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	9,00	3.240,00	30,77%-	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	IP SOLUÇÕES EM TIE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL LTDA.	19.071.791/0001-79	01/dez/21	11,98	4.312,80	7,85%-	11,98						
				* Pannel ou Banco de Preços	MS DOS SANTOS - COM VAREJISTA M10	17.522.283/0001-34	01/dez/21	23,12	8.323,20	77,85%	0,00						
32	Balde plástico reforçado, com alça metal, 10-12 litros (Und). Referências: PLASTEX, FORMPLAST, JAGUAR, VONDER	und	180	* Pannel ou Banco de Preços	CLAUDIO AGOSTINETTO	73.751.257/0001-59	01/dez/21	6,49	1.168,20	37,36%-	0,00	10,44	11,09	5,69	0,54	11,09	1.996,20
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	8,00	1.440,00	22,78%-	8,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	11,00	1.980,00	6,18%	11,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	11,17	2.010,60	7,82%	11,17						
				* Pannel ou Banco de Preços	V. DE SOUSA NUNES COMÉRCIO	09.552.700/0001-63	01/dez/21	11,60	2.088,00	11,97%	11,60						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	13,90	2.502,00	34,17%	0,00						
				* Pannel ou Banco de Preços	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	21.352.262/0001-95	02/dez/21	6,37	5.733,00	24,35%-	6,37						
				* Pannel ou Banco de Preços	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	02/dez/21	6,90	6.210,00	18,05%-	6,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	7,53	6.777,00	10,57%-	7,53						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
33	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (500 ml). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	und	900	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,32	8.388,00	10,69%	9,32	8,42	8,43	4,17	0,50	8,43	7.587,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	9,50	8.550,00	12,83%	9,50						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	10,90	9.810,00	29,45%	10,90						
34	Borrifador profissional spray, plástico de alta resistência e pressão, (1 litro). Referências: BRALIMPIA, NOBRE, PERFECT	und	864	* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	13,00	11.232,00	13,74%-	13,00	15,07	14,21	7,92	0,53	14,21	12.277,44
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	14,21	12.277,44	5,71%-	14,21						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	18,00	15.552,00	19,44%	18,00						
35	Escova para azulejo e cantos, com alça. Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	und	360	* Pannel ou Banco de Preços	MULTISUL COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	02/dez/21	4,72	1.699,20	32,61%-	0,00	7,25	7,25	3,38	0,47	7,25	2.610,00
				* Pannel ou Banco de Preços	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	33.330.526/0001-99	02/dez/21	4,90	1.764,00	30,04%-	0,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	6,50	2.340,00	7,20%-	6,50						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	8,00	2.880,00	14,22%	8,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	10,90	3.924,00	55,63%	0,00						
36	Escova para limpeza interna de garrafa térmica (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	und	360	* Pannel ou Banco de Preços	LAJ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	28.058.750/0001-33	02/dez/21	7,46	2.685,60	28,64%-	7,46	8,13	8,13	3,78	0,47	8,13	2.926,80
				* Pannel ou Banco de Preços	EDNALDO SALGADO	12.283.132/0001-57	02/dez/21	8,80	3.168,00	15,82%-	8,80						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	15,10	5.436,00	44,45%	0,00						
37	Escova plástica para vaso sanitário com suporte, material de cerdas, polipropileno (und). Referências: BETTANI, BRALIMPIA, CONDOR	und	540	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	6,40	3.456,00	26,71%-	6,40	7,97	8,20	4,34	0,54	8,20	4.428,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	7,50	4.050,00	14,11%-	7,50						
				* Paineis ou Bancos de Preços	VILMAR DE SOUZA DIAS	10.318.911/0001-15	02/dez/21	8,90	4.806,00	1,92%	8,90						
				* Paineis ou Bancos de Preços	INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA	14.030.718/0001-35	02/dez/21	9,06	4.892,40	3,76%	9,06						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	11,80	6.372,00	35,14%	0,00						
38	Espanador eletrostático (para limpeza geral e persianas horizontais) contendo cabo e luva refil. Retira o pó sem espalha-lo pelo ambiente.. Referências: BRALIMPIA, CRYSMAR, BETTANINI, WESTERN	und	180	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	15,99	2.878,20	40,88%	0,00	32,58	32,58	15,10	0,46	32,58	5.864,40
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	31,15	5.607,00	15,17%	31,15						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	34,00	6.120,00	25,71%	34,00						
39	Esponja dupla face - não risca - azul Antibacteriana. Referências: BOMBRIIL, BETTANINI, SCOTH, BRITISH	und	3.600	* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	2,00	7.200,00	63,50%-	0,00	6,65	6,65	2,35	0,35	6,65	23.940,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	6,65	23.940,00	21,35%	6,65						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	7,79	28.044,00	42,15%	0,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
40	Espanja dupla face multiuso, verde e amarelo, comprimento min. 110 mm, largura min. 75mm . Referências: BOMBRIL, BETTANIN, SCOTH, BRITISH	und	720	* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	0,60	432,00	20,79%-	0,60	0,66	0,65	0,34	0,52	0,65	468,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	0,65	468,00	14,19%-	0,65						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	0,73	525,60	3,63%-	0,73						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	1,05	756,00	38,61%	0,00						
41	Espanja macia para limpeza sem riscar, fibra sintética, abrasividade: média, aplicação: lavagem de carros. Referências: 3M, BETTANI, BRITISH	und	180	* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	7,00	1.260,00	21,76%-	7,00	8,95	9,90	4,72	0,53	9,90	1.782,00
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,90	1.782,00	10,66%	9,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	9,94	1.789,20	11,10%	9,94						
42	Fibra para limpeza delicada para uso em suporte, limpa sem riscar, protegendo a aparência original dos (inox, vidro, cristal), cor azul, 10x26cm (pct c/ 10 unds). Referências: 3M, BETTANI, BRITISH, SUPERPRO	pct	360	* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	7,60	2.736,00	17,36%-	7,60	7,80	7,80	3,61	0,46	7,80	2.808,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	8,00	2.880,00	13,01%-	8,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	11,99	4.316,40	30,37%	0,00						
	Fibra para limpeza leve, cor branca			* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	8,00	2.880,00	63,86%-	0,00						
				* Painel ou Banco de Preços	RODRIGO SOARES SAMPAIO LIMA COM MAT LIMPEZA	26.764.346/0001-50	02/dez/21	15,90	5.724,00	28,17%-	15,90						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
46	Luva de proteção de borracha tamanho P (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	pct	1.080	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	3,80	4.104,00	13,09%-	3,80	4,37	4,40	2,41	0,55	4,40	4.752,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	5,00	5.400,00	14,35%	5,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	5,30	5.724,00	21,21%	5,30						
47	Luva de proteção de borracha tamanho M (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	pct	1.260	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	3,39	4.271,40	22,47%-	3,39	4,37	4,40	2,41	0,55	4,40	5.544,00
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	3,80	4.788,00	13,09%-	3,80						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	5,00	6.300,00	14,35%	5,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	5,30	6.678,00	21,21%	5,30						
48	Luva de proteção de borracha tamanho G (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	pct	900	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	3,39	3.051,00	21,04%-	3,39	4,29	4,21	2,10	0,49	4,21	3.789,00
				* Painel ou Banco de Preços	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	02/dez/21	3,65	3.285,00	14,98%-	3,65						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	3,80	3.420,00	11,49%-	3,80						
				* Painel ou Banco de Preços	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	02/dez/21	4,62	4.158,00	7,61%	4,62						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	5,00	4.500,00	16,46%	5,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	5,30	4.770,00	23,45%	5,30						
49	Luva de proteção de borracha cano longo (Par) amarela e/ou azul. Referências: SCOTCH BRITE, SANRO, MEDIX FLEX	pct	360	* Painele ou Banco de Preços	ANTHONY DAYVSON MARQUES MIRANDA SILVA LTDA	24.040.068/0001-62	02/dez/21	2,70	972,00	77,72%-	0,00	11,45	11,45	5,31	0,46	11,45	4.122,00
				* Painele ou Banco de Preços	SHOPMED COM PROD HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA	10.941.502/0001-70	02/dez/21	5,99	2.156,40	50,57%-	0,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	24/nov/21	10,90	3.924,00	10,05%-	10,90						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	12,00	4.320,00	0,97%-	12,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	29,00	10.440,00	139,31%	0,00						
50	Luva de proteção pigmentada, tricotada e com banho . Referências: DANNY, THOMPSON, ATLAS, VONDER	pct	432	* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	4,69	2.026,08	75,99%-	0,00	22,50	22,50	7,95	0,35	22,50	9.720,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	6,00	2.592,00	69,28%-	0,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	9,50	4.104,00	51,36%-	0,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	10,00	4.320,00	48,80%-	0,00						
				* Painele ou Banco de Preços	E G DE MELO DE SOUZA LTDA	36.327.259/0001-99	02/dez/21	22,50	9.720,00	15,20%	22,50						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS VR UNIT (R\$)	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
				* Pannel ou Banco de Preços	MR COMERCIO LTDA	37.351.556/0001-32	02/dez/21	64,50	27.864,00	230,23%	0,00						
51	Pano de chão 47 x 75 cm, característica: saco alvejado, resistente. Referências: ESFREBOM, POSITIVA, CONDOR	und	3.600	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	2,98	10.728,00	53,92%-	0,00	6,33	6,33	2,96	0,47	6,33	22.788,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	5,50	19.800,00	14,96%-	5,50						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	7,15	25.740,00	10,55%	7,15						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	10,24	36.864,00	58,33%	0,00						
52	Pano de copa 40 x 60 algodão, alto grau de absorção. Referências:	und	720	* Pannel ou Banco de Preços	S R DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	15.722.013/0001-41	02/dez/21	1,83	1.317,60	50,91%-	0,00	4,00	4,00	1,41	0,35	4,00	2.880,00
				* Pannel ou Banco de Preços	I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI	11.063.540/0001-30	02/dez/21	2,18	1.569,60	41,52%-	0,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	4,00	2.880,00	7,31%	4,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	6,90	4.968,00	85,11%	0,00						
53	Pano multiuso rolo, picotado a cada 50cm, com 300 metros, alto grau de absorção. Referências: 3M, BETTANI, SUPER PRO, NOBRE	und	72	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	170,00	12.240,00	6,84%-	170,00	182,48	174,95	98,32	0,54	174,95	12.596,40
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	170,00	12.240,00	6,84%-	170,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	179,90	12.952,80	1,41%-	179,90						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	210,00	15.120,00	15,08%	210,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS VR UNIT (R\$)	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
54	Saco de lixo branco, hospitalar, 50-60 litros, (pct com 100 unid). Referências: TTS, NOBRE, BRALIMPIA, 3M, BETTANIN	pct	108	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	17,00	1.836,00	34,61%-	0,00	24,98	24,00	13,58	0,54	24,00	2.592,00
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	22,00	2.376,00	15,38%-	22,00						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	22,00	2.376,00	15,38%-	22,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	THALLIS CANDIDO DE LIMA 09054446471	40.492.047/0001-34	02/dez/21	26,00	2.808,00	0,01%	26,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	R T COSTA FELICIANO	23.533.848/0001-81	02/dez/21	29,90	3.229,20	15,01%	29,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	39,09	4.221,72	50,36%	0,00						
55	Saco de lixo branco, hospitalar, 100 litros, (pct com 100 unid). Referências: TTS, NOBRE, BRALIMPIA, 3M, BETTANIN	pct	108	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	33,50	3.618,00	20,44%-	33,50	38,90	39,00	20,39	0,52	39,00	4.212,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	36,00	3.888,00	14,50%-	36,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	MIDAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	38.160.210/0001-10	03/dez/21	39,00	4.212,00	7,37%-	39,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41	03/dez/21	42,00	4.536,00	0,25%-	42,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	44,00	4.752,00	4,50%	44,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	58,13	6.278,04	38,06%	0,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28.325.460/0001-09	03/dez/21	7,90	1.422,00	24,99%-	7,90						
				* Paineis ou Banco de Preços	TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.058.970/0001-62	03/dez/21	8,01	1.441,80	23,94%-	8,01						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS VR UNIT (R\$)	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
56	Saco de lixo azul 40 litros , pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	pct	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	8,49	1.528,20	19,39%-	8,49	8,84	8,49	4,67	0,53	8,49	1.528,20
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	8,80	1.584,00	16,44%-	8,80						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	11,00	1.980,00	4,45%	11,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	18,99	3.418,20	80,31%	0,00						
57	Saco de lixo azul 60 litros - reforçado 06, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	pct	180	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	11,70	2.106,00	35,17%-	0,00	20,03	20,03	9,27	0,46	20,03	3.605,40
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	12,50	2.250,00	30,74%-	0,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.804.684/0001-06	03/dez/21	20,00	3.600,00	10,82%	20,00						
				* Paineis ou Banco de Preços	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	03.326.974/3000-10	03/dez/21	20,05	3.609,00	11,09%	20,05						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	25,99	4.678,20	44,00%	0,00						
58	Saco de lixo azul 100 litros - reforçado 08, pct com 100 unid. Referências: EMBRAST, ITAQUITI, CENTRAL PLÁSTICO	pct	180	* Paineis ou Banco de Preços	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	32.972.023/0001-54	03/dez/21	17,44	3.139,20	39,58%-	0,00	24,00	24,00	8,49	0,35	24,00	4.320,00
				* Paineis ou Banco de Preços	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	07.571.925/0001-31	03/dez/21	18,00	3.240,00	37,64%-	0,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	19,90	3.582,00	31,06%-	0,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	24,00	4.320,00	16,86%-	24,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	64,99	11.698,20	125,14%	0,00						
59	Saco de lixo preto 40 litros , (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	360	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	8,49	3.056,40	31,51%-	0,00	11,98	11,35	6,63	0,55	11,35	4.086,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	9,50	3.420,00	23,37%-	9,50						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	11,00	3.960,00	11,27%-	11,00						
				* Painel ou Banco de Preços	COMERCIAL MILENIO EIRELI	09.583.781/0001-69	03/dez/21	11,69	4.208,40	5,70%-	11,69						
				* Painel ou Banco de Preços	AURIMAR BARBOSA FERNANDES	05.135.166/0001-39	03/dez/21	15,71	5.655,60	26,73%	15,71						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	17,99	6.476,40	45,12%	0,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	11,70	21.060,00	15,83%-	11,70						
60	Saco de lixo preto 60 litros - reforçado 06, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	1.800	* Painel ou Banco de Preços	EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	07.571.925/0001-31	03/dez/21	13,01	23.418,00	6,40%-	13,01	13,90	14,00	7,30	0,53	14,00	25.200,00
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	14,00	25.200,00	0,72%	14,00						
				* Painel ou Banco de Preços	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	23.318.893/0001-13	03/dez/21	14,80	26.640,00	6,47%	14,80						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	15,99	28.782,00	15,04%	15,99						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	11,70	21.060,00	15,83%-	11,70						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
61	Saco de lixo preto 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	900	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	19,90	17.910,00	30,27%-	0,00	26,59	24,22	14,69	0,55	24,22	21.798,00
				* Pannel ou Banco de Preços	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	21.187.875/0001-14	03/dez/21	22,90	20.610,00	19,76%-	22,90						
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	23,50	21.150,00	17,65%-	23,50						
				* Pannel ou Banco de Preços	ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI	26.196.404/0001-96	03/dez/21	24,94	22.446,00	12,61%-	24,94						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	35,00	31.500,00	22,64%	35,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	44,99	40.491,00	57,65%	0,00						
62	Saco de lixo preto 200 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	360	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	31,50	11.340,00	27,22%-	31,50	36,94	35,36	19,50	0,53	35,36	12.729,60
				* Fornecedores	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	34,85	12.546,00	19,48%-	34,85						
				* Pannel ou Banco de Preços	BAHIA MEDIC COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01	03/dez/21	35,36	12.729,60	18,31%-	35,36						
				* Pannel ou Banco de Preços	R RABELLO SILVESTRE RIBEIRO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS	26.749.087/0001-98	03/dez/21	38,00	13.680,00	12,21%-	38,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	45,00	16.200,00	3,97%	45,00						
				* Média ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	74,99	26.996,40	73,25%	0,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
63	Saco de lixo verde 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	108	* Paineleu Banco de Preços	NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	40.396.637/0001-63	03/dez/21	25,72	2.777,76	40,39%-	0,00	38,45	38,45	17,80	0,46	38,45	4.152,60
				* Paineleu Banco de Preços	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS	37.516.954/0001-61	03/dez/21	37,99	4.102,92	11,96%-	37,99						
				* Paineleu Banco de Preços	COMERCIAL MILENIO EIRELI	09.583.781/0001-69	24/jan/22	38,90	4.201,20	9,85%-	38,90						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	69,99	7.558,92	62,20%	0,00						
64	Saco de lixo vermelho 100 litros - reforçado 08, (pct com 100 unid). Referências: BAVIPLAST, DINAPLAST, FORT BAG	pct	108	* Paineleu Banco de Preços	MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	09.608.095/0001-03	08/out/21	24,00	2.592,00	69,72%-	0,00	69,99	69,99	24,75	0,35	69,99	7.558,92
				* Paineleu Banco de Preços	D F S DE MELO LOPES	30.223.908/0001-25	26/jan/22	28,00	3.024,00	64,67%-	0,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	69,99	7.558,92	11,68%-	69,99						
				* Paineleu Banco de Preços	RBX XAVIER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.367.726/0001-44	08/out/21	195,00	21.060,00	146,06%	0,00						
65	Trapoe algodão alvejado, primeira qualidade, (pct 500g). Referências: TECNOPANO, MMPANOS, BRATEST	pct	108	* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	9,90	1.069,20	25,07%-	9,90	11,79	11,75	6,40	0,54	11,75	1.269,00
				* Paineleu Banco de Preços	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	03/dez/21	11,00	1.188,00	16,74%-	11,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	12,50	1.350,00	5,39%-	12,50						
				* Paineleu Banco de Preços	P. I. SILVA & ROSA LTDA	20.763.022/0001-10	03/dez/21	13,76	1.486,08	4,15%	13,76						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	18,90	2.041,20	43,05%	0,00						
				* Fornecedores	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	6,50	1.170,00	53,07%-	0,00						
				* Fornecedores	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	12,00	2.160,00	13,37%-	12,00						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS VR UNIT (R\$)	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	VR UNIT (R\$)	VR GLOBAL (R\$)
66	Vassoura de pelos 30 cm, com cabo 120 (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	und	180	* Painel ou Banco de Preços	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	19.197.721/0001-61	03/dez/21	13,81	2.485,80	0,30%-	13,81	14,52	14,05	7,94	0,55	14,05	2.529,00
				* Painel ou Banco de Preços	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08.158.664/0001-95	03/dez/21	14,28	2.570,40	3,09%	14,28						
				* Fornecedor	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	18,00	3.240,00	29,95%	18,00						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	18,52	3.333,60	33,70%	0,00						
67	Vassoura de piaçava 30 cm, cabo mínimo 120 cm (und). Referências: BETTANIN, CONDOR, BRALIMPIA	und	180	* Fornecedor	FORLIMP COM E DIST DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI	19.750.069/0001-60	23/jul/21	7,20	1.296,00	47,02%-	0,00	10,75	10,82	5,58	0,52	10,82	1.947,60
				* Fornecedor	CRISTAL LIMP - CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	09.033.742/0003-50	16/jul/21	10,00	1.800,00	26,42%-	10,00						
				* Painel ou Banco de Preços	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA	29.678.835/0001-27	03/dez/21	10,82	1.947,60	20,38%-	10,82						
				* Painel ou Banco de Preços	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	36.999.628/0001-90	03/dez/21	11,43	2.057,40	15,89%-	11,43						
				* Fornecedor	GM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	11.287.886/0001-12	20/jul/21	28,50	5.130,00	109,71%	0,00						
68	Vassoura Gari, material piaçava, base e cabo de madeira, dimensões mínima largura base 40 cm, cabo 150 cm, 38 furos. Referências:	und	180	* Painel ou Banco de Preços	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	26.759.992/0001-01	20/fev/22	13,80	2.484,00	29,11%-	13,80	19,47	21,70	10,42	0,54	21,70	3.906,00
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	21,70	3.906,00	11,47%	21,70						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	Ferreira Costa & Cia LTDA	10.230.480/0024-27	22/fev/22	22,90	4.122,00	17,64%	22,90						
69	Regador de plantas jardim, em plástico reforçado 10 litros. Referências: WAST GARDEN, ASTRA, VONDER, TRAMONTINA	und	72	* Painel ou Banco de Preços	BC AGRO COMERCIO EIRELI	29.220.447/0001-58	03/dez/21	28,47	2.049,84	5,13%-	28,47	30,01	29,17	15,57	0,52	29,17	2.100,24
				* Painel ou Banco de Preços	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	21.793.208/0001-85	03/dez/21	29,17	2.100,24	2,80%-	29,17						
				* Mídia ou sítio eletrônico especializados	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	30/nov/21	32,39	2.332,08	7,93%	32,39						



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária da Paraíba

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo SEI nº:	0001274-98.2021.4.05.7400
Objeto da contratação:	Contratação do fornecimento contínuo, pelo prazo de 36 meses, de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização a serem utilizados em todas as edificações pertencentes à Justiça Federal na Paraíba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS						VARIÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A MÉDIA	PREÇOS VÁLIDOS	MÉDIA EXCLUINDO EXTREMOS	MEDIANA EXCLUINDO EXTREMOS	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS		VALOR REFERENCIAL MÁXIMO	
				PARÂMETRO DA IN (escolha uma das opções listadas)	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)					VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA MÁXIMO PARA O PREGÃO											36	Meses	1.077.831,72				
											24	Meses	718.554,48				
											12	Meses	359.277,24				
											1	Mês	29.939,77				

João Pessoa, 15 de março de 2022.
Marcelo Marinho dos Santos
Assistente Técnico - Matrícula PB 956



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº/2022 - JFPB

Termo de contrato de fornecimento contínuo de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização, que entre si fazem a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, e a empresa, **NA FORMA ABAIXO:**

Aos dias do mês dedo ano de 2022, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 05.433.643/0001-42, com sede na Rua Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), neste ato representada por seu Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede na, na cidade de, estado da, telefones: (.....)-....., neste ato representada por seu,, CPF nº, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto no processo administrativo de contratação SEI Nº 0001274-98.2021.4.05.7400, e em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e regulamentos infralegais vigentes, celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**, com execução indireta pelo **REGIME DE PREÇO UNITÁRIO (com FORNECIMENTO PARCELADO)**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, asseio, conservação e higienização para utilização em todas as edificações pertencentes à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

Parágrafo primeiro. As características técnicas completas do objeto da presente contratação são aquelas detalhadas no Termo de Referência anexo, sendo vinculativas às partes, conforme definido na Cláusula Segunda desta Termo de Contrato.

Parágrafo segundo. Na execução do objeto da presente contratação as partes contratantes deverão observar estritamente todas as especificações técnicas, metodologias, condições e prazos fixados no Termo de Referência anexo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas no Edital da licitação na modalidade de Pregão sob o número/2022, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo de Contratação SEI nº 0001274-98.2021.4.05.7400, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- a) Edital de Licitação nº/2022 (doc nº), bem como todos os seus anexos;
- b) Termo de referência (doc. nº), bem como todos os seus anexos; e,
- c) Proposta da CONTRATADA e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (DA FORMA DE FORNECIMENTO)

A execução do objeto da presente contratação será de forma **indireta**, segundo o **regime de execução** por **PREÇO UNITÁRIO (fornecimento MENSAL)**, nos termos fixados no **item 6** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único. Não será permitida a subcontratação da execução do objeto da presente contratação nos termos do subitem 6.5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de contratação será de 36 meses, durante o período de dede 20... a dede 20...., com fulcro no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, nos termos fixados no **subitem 6.4** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo primeiro. A vigência contratual poderá ser **prorrogada**, caso haja interesse das partes, por sucessivos períodos, até o limite de **120 meses**, com fulcro no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Durante a vigência contratual, a CONTRATANTE deverá atestar anualmente a disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento da despesa, conforme estabelecido no **parágrafo único da cláusula oitava** deste termo de contrato.

Parágrafo terceiro. Havendo atestação de que **não há créditos orçamentários e financeiros** disponíveis para continuidade da presente relação contratual, **poderá ele ser extinta**, por ato unilateral da CONTRATANTE, após 2 meses da comunicação formal à CONTRATADA, a qual não poderá se opor a extinção e nem pleitear indenização por perdas e danos.

Parágrafo quarto. Havendo **comprovada desvantagem ao erário** na manutenção da presente relação contratual, poderá ela ser extinta, por ato unilateral da CONTRATANTE, a partir do terceiro mês após a próxima data base do contrato, não podendo a CONTRATADA se opor a extinção e nem pleitear indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Os prazos de início e conclusão da execução do objeto da presente contratação, como também das etapas de execução e entregas são aqueles indicados no **item 6** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo único. Os prazos contratuais poderão ser alterados, por acordo entre as partes, desde que não prejudiquem as finalidades públicas concretas tuteladas com a presente contratação, podendo ser registrado por simples apostilamento contratual, sempre que não represente alterações de impactos econômico-financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir rigorosamente as obrigações diretamente elencadas nos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras previstas nas demais cláusulas e condições expressamente contidas neste termo de contrato e nos seus anexos e documentos vinculativos, no intuito de alcançar os resultados pretendidos e preservação da qualidade na execução de seu objeto, bem como observar a **legislação vigente**, as **normas de segurança e saúde do trabalho** e os **deveres indiretos intrínsecos** a toda e qualquer contratação decorrentes dos **princípios da função social do contrato e da boa-fé objetiva**.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) viabilizar todas as condições internas necessárias à efetiva execução do objeto pela CONTRATADA, observadas as condições, especificações e obrigações fixadas neste termo de contrato e seus anexos e apêndices;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou equipe de fiscalização designada para este fim, e mediante processo administrativo de gestão e fiscalização, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021 e na IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG, e alterações posteriores;
- c) exigir o cumprimento integral de todas as especificações técnicas, metodologias, etapas, prazos e demais condições gerais fixadas no Termo de Referência anexo;
- d) efetuar a **liquidação** e **pagamento** das despesas decorrentes da execução do objeto contratual, observadas as condições, prazos e valores proporcionais ao que fora efetivamente executado e aceito pela Fiscalização;
- e) promover a eventual e tempestiva **alteração contratual** decorrente de fato superveniente no sentido de garantir os melhores resultados às finalidades públicas concretas tuteladas pela presente contratação, observados os limites legais e as regras contidas neste termo de contrato e seus anexos;
- f) garantir a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** da presente contratação, mediante os institutos do reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços, observando-se os limites e condições legais, regulamentares e contratuais;
- g) responder formal e tempestivamente a todos **requerimentos** apresentados pela CONTRATADA, particularmente quanto a **pedidos de reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços**, observados os prazos e condições contidas no art. 123 da Lei 14.133/2021, caso outros prazos e condições não sejam fixados neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes;
- h) **receber** formal e tempestivamente o objeto da presente contratação, observadas as regras contidas no Capítulo IX do Título III da Lei 14.133/93 e neste termo de contrato e seus anexos;
- i) implementar os **controles de gestão necessárias e adequados** ao gerenciamento dos riscos decorrente da presente contratação, observadas as normas e diretrizes fixadas no Capítulo III do Título IV da Lei 14.133/2021, os regulamentos vigentes e as regras concretas contidas neste termo de contrato e seus anexos integrantes;
- j) observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam **mantidas todas as condições de**

habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) apurar a responsabilidade do CONTRATADO em casos de inadimplemento contratual, e **aplicar as sanções cabíveis**, mediante observância rigorosa do **devido processo legal**, observadas as regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021, de regulamentações infralegais e internas e das regras específicas contidas nos anexos integrantes ao presente termo de contrato;

m) extinguir a presente contratação nas hipóteses e normas fixadas no Capítulo VIII do Título III da Lei 14.133/2021, observadas as regras regulamentares vigentes e concretas fixadas neste termo de contrato, sempre à luz do princípio da preservação dos contratos;

n) em caso de extinção do presente contrato, adotar as **medidas assecuratórias dos interesses públicos** previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízos da adoção de outras medidas legalmente prevista e da apuração da responsabilidade e sancionamento da Contratada em caso culpa;

o) declarar a nulidade da presente contratação em casos de irregularidades insanáveis, promovendo a **apuração das responsabilidades** e aplicando as **sanções administrativas e perdas e danos** cabíveis, observadas as diretrizes e normas contidas no Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

p) determinar a preservação da presente contratação, declarando as medidas corretivas necessárias e adequadas, nos casos de identificação de irregularidades sanáveis, nos termos previstos no Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

q) cumprir as demais obrigações dispostas neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA obriga-se a:

a) realizar a regularização da presente contratação junto aos órgãos e entidades públicas responsáveis, nos termos da legislação (se for o caso);

b) indicar e manter preposto(s) formalmente constituído(s) para funcionar como elo com a CONTRATANTE, inclusive com a indicação de todos os canais de comunicação disponíveis e com poderes adequados e suficientes à solução de toda e qualquer questão contratual suscitada;

c) prover condições que possibilitem o início da execução do objeto da presente contratação na forma disposta neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculativos;

d) cumprir integralmente as especificações técnicas, metodologias executivas, prazos e condições gerais fixadas no Termo de Referência anexo;

e) atender tempestiva e integralmente todas as **solicitações da Fiscalização** da presente contratação, como também **submeter-se as suas determinações** legítimas e compatíveis com as obrigações legais, regulamentares e contratuais;

f) aceitar, nas mesmas condições inicialmente pactuadas e observados os limites legais, os **acréscimos e supressões** que se fizerem necessárias ao escopo contratual, observados os requisitos e limites fixados na Lei 14.133/2021, como também nas normas regulamentares e regras contratuais;

g) atuar de forma proativa e colaborativa **no sentido de garantir o alcance dos melhores resultados técnicos possíveis com a execução do objeto**, comprometendo-se com a indicação de eventuais medidas técnicas a ajustes e readequações das especificações técnicas do objeto;

h) responsabilizar-se exclusivamente pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** resultantes da execução da presente contratação, não podendo alegar qualquer situação de fato ou de direito que venha a transferir tal responsabilidade à CONTRATANTE, mesmo que parcialmente;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por **atos comissivo ou omissivos, dolosos ou culposos**, cometidos por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços subcontratados na execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a existência de fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

j) manter-se, durante o prazo de vigência desta contratação, **em regulares condições de contratação**,

habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, como também em **compatibilidade com as obrigações assumidas**, fornecendo os documentos e informações necessárias para tal comprovação nos autos do processo de gestão e fiscalização contratual;

l) prestar todas as informações e apresentar a documentação necessárias para fins de **medição** (se for o caso), **liquidação e pagamento da despesa**, como também de **avaliação da qualidade** da prestação (se for o caso), observadas a legislação orçamentária e financeira vigente, as normas da Lei 14.133/2021 e as regras contratuais pactuadas;

m) cumprir as exigências de **reserva de cargos** previstas na Lei nº 8.213/91 e na CLT, bem como em outras normas infralegais específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

n) não integrar ou manter no seu quadro societário, durante a vigência da presente contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos fixados arts. 2º, inc. VI, e 3º, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005;

o) submeter-se às sanções administrativas e indenizações por perdas e danos decorrentes de atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos, de seus prepostos, empregados e prestadores de serviços subcontratados que representem infração a obrigações contratuais e/ou causem danos ao erário ou a terceiros;

p) acatar as medidas saneadoras ou corretivas de irregularidades na presente contratação determinadas pela CONTRATANTE, observados as condições e limites legalmente fixados, as regras regulamentares e contratuais, exercendo os direitos subjetivos inerentes ao devido processo legal;

q) contribuir de boa-fé para com as medidas de preservação da presente contratação em casos de irregularidades ou inadimplementos contratuais identificados, inclusive submetendo-se aos **ajustamentos de condutas** propostos pela CONTRATANTE;

r) submeter-se aos meios alternativos de solução de controversas contratuais previstos na Lei 14.133/2021 e neste termo de contrato;

s) garantir o objeto executado e entregue pelo prazo e nas condições fixadas na legislação vigente, responsabilizando-se pela **solidez e segurança** de materiais e fornecimentos/serviços executados;

t) reparar e corrigir os vícios, defeitos incorreções executivas identificadas, observado o prazo fixado pela Fiscalização;

u) cumprir as demais obrigações dispostas neste termo de contrato e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços unitários de cada ITEM do objeto da presente contratação são os descritos a seguir:

Item	Descrição do Material (conforme proposta de preços)	Unidade	Qtde. 36 Meses	Valor Unitário	Valor TOTAL 36 Meses
1		Unidade	540		
2		Fardo	720		
3		Fardo	360		

4		Caixa	1800		
5		Fardo	540		
6		Fardo	1440		
7		Frasco	1080		
8		Galão	720		
9		Litro	2700		
10		Galão	360		
11		Galão	180		
12		Frasco	360		
13		Galão	180		
14		Frasco	720		
15		Galão	360		
16		Caixa	3240		
17		Galão	180		
18		Galão	360		
19		Galão	936		
20		Galão	180		
21		Frasco	540		
22		Galão	108		
23		Galão	180		
24		Galão	72		
25		Frasco	216		
26		Galão	180		
27		Unidade	1440		
28		Galão	1080		
29		Galão	540		

30		Frasco	216		
31		Unidade	360		
32		Unidade	180		
33		Unidade	900		
34		Unidade	864		
35		Unidade	360		
36		Unidade	360		
37		Unidade	540		
38		Unidade	180		
39		Unidade	3600		
40		Unidade	720		
41		Unidade	180		
42		Pacote	360		
43		Pacote	360		
44		Pacote	360		
45		Pacote	180		
46		Pacote	1080		
47		Pacote	1260		
48		Pacote	900		
49		Pacote	360		
50		Pacote	432		
51		Unidade	3600		
52		Unidade	720		
53		Unidade	72		
54		Pacote	108		
55		Pacote	108		

56		Pacote	180		
57		Pacote	180		
58		Pacote	180		
59		Pacote	180		
60		Pacote	1800		
61		Pacote	900		
62		Pacote	360		
63		Pacote	108		
64		Pacote	108		
65		Pacote	108		
66		Unidade	180		
67		Unidade	180		
68		Unidade	180		
69		Unidade	72		

Parágrafo único. O valor total da presente contratação é de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista nesta contratação encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho, dedede 2022, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União, do corrente exercício, PTRese no elemento de despesa

Parágrafo único. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores pactuados nesta contratação poderão ser **reajustados**, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados no **subitem 7.6.2** do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro. A periodicidade do reajustamento será **anual**, a contar da data limite para apresentação da proposta, nos termos fixados no art. 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A data base para reajustamento dos valores pactuados neste termo de contrato será o dia do mês de, sendo o **índice de reajuste do contrato** o resultado acumulado do período anual anterior a tal data.

Parágrafo terceiro. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE independente de requerimento da CONTRATADA, em até **60 dias** contados da **data base**, devendo ser **registrado mediante simples apostilamento contratual** nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

Parágrafo quarto. No caso da **concessão automática do reajustamento** indicado no parágrafo anterior, deverá a CONTRATADA ser notificada previamente em relação ao índice a ser aplicado, podendo contraditar justificadamente no prazo de até 5 dias úteis.

Parágrafo quinto. O direito ao reajuste contratual poderá ser denegado totalmente, ou negociado em relação a seu *quantum*, por acordo entre as partes, sendo devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

Parágrafo sexto. A regra de reajuste prevista no caput poderá ser objeto de alteração, inclusive quanto ao índice e metodologia, por acordo entre as partes, desde que não represente desequilíbrio econômico-financeiro injusto ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes**, caberá a **revisão dos preços pactuados**, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo segundo. O fim da vigência contratual **não impede a revisão dos preços pactuados**, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência, nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por **ato decisório da autoridade competente** e formalizada por intermédio de **Termo Aditivo pactuado entre as partes**.

Parágrafo quarto. A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no **prazo máximo de 30 dias**, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE NA EXECUÇÃO

A **qualidade** da execução do objeto deste contrato será medida a partir de IMR – Instrumento de Medição

de Resultados, tipo ANS - Acordo de Nível de Serviços, conforme condições e procedimentos indicados no **item 8** do Termo de Referência/Projeto Básico anexo.

Parágrafo primeiro. O instrumento de medição de resultados representa um **pacto assessório** à presente contratação, no qual são definidas em bases mensuráveis objetivas os níveis mínimos dos resultados a serem entregues pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo. A apuração periódica da qualidade na execução deverá observar rigorosamente a metodologia fixada no IMR anexo, devendo as partes contratante cooperarem para sua efetivação.

Parágrafo terceiro. A partir da aferição objetiva dos resultados alcançados na execução do objeto, e considerando a metodologia fixada no pacto assessório de medição de resultados indicado no Termo de Referência anexo, o pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em contraprestação pela execução poderá ser reduzido proporcionalmente para refletir à má qualidade do que foi efetivamente entregue, até o limite de **15%** do valor da parcela devida.

Parágrafo quarto. Quando a má qualidade da execução ultrapassar o limite de **15%** indicado no parágrafo anterior, poderá ser aplicado cumulativamente sanção administrativa pela inexecução parcial do objeto contratual, nos termos fixados no Termo de Referência anexo.

Parágrafo quinto. A qualquer tempo, o pacto de medição de resultados poderá ser ajustado, por acordo entre as partes e registrado por simples apostilamento, sempre buscando a melhor eficácia prática possível e a satisfação dos interesses públicos fundamentais tutelados pela presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

O objeto executado pela CONTRATADA será medido e analisado mensalmente pela Fiscalização que poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo, total ou parcialmente, observados os procedimentos e prazos definidos no **item 6** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo primeiro. A Fiscalização deverá emitir **nota técnica** detalhando a aceitação e/ou rejeição do objeto executado, inclusive indicando eventual parcela a ser **glosada** e a **redução percentual** do valor do pagamento em decorrência do IMR, para fins de registro processual, conhecimento da CONTRATADA e controle de gestão.

Parágrafo segundo. Nenhuma despesa será liquidada e pagamento será realizado sem a prévia **atestação** de sua efetiva execução por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O **pagamento** será efetuado **mensalmente**, a proporção dos fornecimentos/serviços efetivamente executados no período e aceitos pela Fiscalização, conforme procedimentos e prazos fixados no **subitem 7.4** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo primeiro. Em regra, o pagamento deverá ser posterior à execução e aceitação dos fornecimentos/serviços, exceto em situações excepcionais em que poderá haver antecipação de pagamento, com fulcro no disposto no art. 145, § 1º, Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. O valor a ser pago pela execução do objeto fixado na Cláusula Quinta poderá ser reduzido em razão da má qualidade na execução, a partir do percentual indicado no IMR e nos termos atestados pela Fiscalização (se for o caso).

Parágrafo terceiro. A partir da legislação tributária vigente e aplicável ao objeto, a CONTRATANTE deverá realizar as deduções de impostos e contribuições para fins de reconhecimento direto, devendo pagar à CONTRATADA apenas o valor líquido.

Parágrafo quarto. Poderá haver **retenção e glosa**, parcial ou total, do valor a ser pago à CONTRATADA. A retenção é aplicável para assegurar direitos a indenização por prejuízos em geral e para fins de quitação de sanções de natureza pecuniárias eventualmente aplicáveis; já a glosa destina-se redução do valor a ser pago em face de inexecuções constatadas e de má qualidade na execução do objeto.

Parágrafo quinto. Havendo controversa em relação ao quantum a ser retido, ou ainda não operada o trânsito em julgado do processo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, a CONTRATANTE deverá determinar a retenção cautelar do valor máximo, liberando imediatamente o pagamento da parte incontroversa.

Parágrafo sexto. Havendo **atraso** entre a data prevista para o pagamento e o dia do efetivo adimplemento da parcela devida, poderá a CONTRATADA requerer formalmente, **no prazo máximo de 30 dias**, a devida **atualização financeira** do respectivo valor, a qual será realizada segundo a seguinte metodologia:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$$

Parágrafo sétimo. A atualização monetária indicada no parágrafo anterior deverá ser registrada por apostilamento nos autos do processo de gestão e fiscalização da execução da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto da presente contratação deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por servidor ou equipe de **Fiscalização**, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, na IN nº 05/2017 – SEGES/MPDG e nas normas internas de gestão e fiscalização de contratos, nos termos descritos e detalhados no **item 8** do Termo de Referência anexo.

Parágrafo primeiro. São atividades típicas do acompanhamento e fiscalização contratual, as quais constam detalhadas de forma concreto no Termo de Referência anexo:

a) garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais;

- b) aceitar ou rejeitar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento;
- c) receber provisoriamente o objeto, nos termos fixados no art. 140, Lei 14.133 e especificados neste termo de contrato e seus anexos;
- d) anotação em registro próprio todas as ocorrências importantes para fins de posterior comprovação e controle;
- e) determinar correções de falhas ou defeitos técnicos;
- f) comunicar formal e tempestivamente aos superiores para adoção de medidas que não sejam de sua atribuição;
- g) propor eventuais ajustes técnicos no escopo contratual para melhor atendimento à demanda da Instituição.

Parágrafo segundo. Caberá ao gestor contratual a **coordenação e supervisão** das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, observadas as atribuições contidas fixadas nas normas regulamentares e internas, como também o disposto no Termo de Referência anexo.

Parágrafo terceiro. Não será permitido à gestão e fiscalização praticar **ingerência direta na gestão** da CONTRATADA, ou realizar qualquer tipo de **solicitação fora do escopo contratual**, exceto quanto a situações que **haja justificada necessidade de antecipação de efeitos** de futura alteração contratual, conforme previsto no art. 132 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo quarto. A gestão e fiscalização permanente da presente contratação **não exime ou reduz a responsabilidade** da CONTRATADA pela fiel execução do escopo contratual e por prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA deverá submeter-se às solicitações e determinações legítimas da gestão e fiscalização, sob pena de responsabilidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PARÂMETROS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A presente contratação poderá ser alterada em qualidade e quantidade visando melhorar os resultados pretendidos ao interesse público concreto tutelado, observados os requisitos e limites contidos no Capítulo VII do Título III da Lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. As alterações contratuais deverão sempre observar os seguintes requisitos e limitações:

- a) ser decorrentes de fatos supervenientes à contratação, entendidos como sendo aqueles fatos inexistentes, ou não conhecidos, bem como aquelas que eram conhecidos, mas de consequências incalculáveis, antes da seleção do fornecedor;
- b) não desnaturar ou transfigurar o objeto da contratação;
- c) os percentuais contidos no art. 125 da Lei 14.133/2021 limitam as alterações em relação ao valor global atualizado da contratação, não incidindo isoladamente sobre cada item ou grupo de itens do objeto; e,
- c) os conjuntos de reduções e acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor total atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. Em regime de execução por preço unitário (Em fornecimento parcelado), as

divergências puramente quantitativas entre a estimativa realizada durante a fase de planejamento e valores efetivamente executados, deverão ser ajustadas até a última etapa da execução do objeto, observados os limites legais de variação em relação ao total de acréscimos e de supressões, isoladamente:

- a) sendo sem reflexo financeiro ou com mero decréscimo de valor global, não caracteriza alteração contratual, podendo ser formalizado por meio de apostilamento;
- b) havendo acréscimo financeiro, deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

Parágrafo terceiro. Independente da forma de contratação ou forma de fornecimento, qualquer alteração de desequilíbrio contratual em razão de áleas econômicas extraordinárias, particularmente por variação cambial ou aumento geral de preços de mercado, apenas poderá ser alegado em situações extraordinárias em que estejam presentes cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) haja variação cambial ou de preços de mercado de 20% ou mais; e,
- b) a variação cambial ou de preços impacte diretamente em 50% ou mais da composição de custo e formação de preços do objeto.

Parágrafo quarto. Em qualquer caso de alteração contratual, deverá ser garantido, em homenagem aos princípios da vedação ao enriquecimento sem causa e da isonomia, que não haja desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, preservando-se inatingível o desconto inicialmente proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto. Qualquer alteração contratual decorrente de situações ou hipóteses previstas nesta cláusula deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo terceiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em virtude da ocorrência de infração contratual, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade da CONTRATADA, como também para fins da aplicação da(s) sanção(ões) administrativa(s) cabível(is), garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme procedimentos fixados no **item 11** do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A presente relação contratual poderá ser extinta antecipadamente no interesse de uma das partes, ou de ambas, nas hipóteses fixadas no art. 137 da Lei 14.133/2021, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público, e desde que não haja culpa concorrente da CONTRATANTE e nem grave prejuízo às finalidades públicas pretendidas com a contratação.

Parágrafo primeiro. A **extinção antecipada do contrato** poderá ser formalizada por **ato unilateral**, a critério da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) nas hipóteses previstas nos incisos do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) transferência total da execução do objeto a terceiros, exceto nos casos de mutações empresariais em que exista vínculos entre a CONTRATADA e o terceiro; e,
- c) nos casos de aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, incs. III e IV, Lei 14.133/2021, regulado contratualmente pela cláusula dezesseis deste termo de contrato.

Parágrafo segundo. A extinção do contrato será direito subjetivo da CONTRATADA, exercido mediante petição formal acostada aos autos da gestão e fiscalização, a qual deverá ser objeto de análise e decisão da CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, sempre que ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 137, § 2º, Lei 14.133/2021.

Parágrafo terceiro. A rescisão contratual poderá ser **amigável**, por acordo entre as partes, por conciliação ou por medição, desde que não prejudicial às **finalidades públicas** tuteladas pela contratação.

Parágrafo quarto. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

Parágrafo quinto. A luz do princípio da indisponibilidade do interesse público e da preservação dos contratos, não poderá haver a rescisão contratual quando essa não for a medida objetivamente mais vantajosa ao interesse público primário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente contratação regula-se:

- a) por suas próprias cláusulas e condições, bem como pelas regras fixadas nos documentos anexos integrantes e vinculativos;
- b) pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;
- c) pela IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG e alterações posteriores;
- d) regulamentos internos de gestão e fiscalização dos contratos;
- e) regulamento do procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas por inadimplemento contratual (Portaria GDF nº 80/2016 – JFPB);
- f) pelos preceitos e princípios de Direito Público;
- g) supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os termos das normas e princípios supracitados, prevalecendo a ordem hierárquica contida no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

A eficácia interpartes do presente contrato fica condicionada à divulgação integral do presente termo de contrato no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceituam os arts. 94 e 172, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Havendo a divulgação no prazo estabelecido nos dispositivos legais indicados no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua **eficácia** contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

Parágrafo segundo. Havendo a publicação após o prazo estabelecido nos dispositivos legais indicados no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua **eficácia** contará a partir da data de sua efetiva divulgação.

Parágrafo terceiro. A íntegra do presente termo de contrato também será divulgada no site oficial da

CONTRATANTE, inclusive com a disponibilização de ferramenta de buscas por palavras, nos termos da jurisprudência do TCU, no prazo de até **30 dias** após sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVERSAS

Em caso de controversas referentes ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes, ao cálculo do *quantum* de indenizações e à extinção antecipada da presente contratação, poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, especialmente a **conciliação e mediação**.

Parágrafo único. Havendo a opção consensual pela conciliação ou mediação, deverão as partes pactuarem **compromisso irrevogável e irrevogável** de aceitação e submissão à solução alcançada e determinada, como também à observância aos requisitos, procedimentos e ritos previstos na legislação específica vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir controversas oriundas da presente contratação será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, com prejuízo de qualquer outro previsto nas regras processuais.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias eletrônicas de igual teor e forma.

João Pessoa (PB), de de 2022.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CONTRATANTE

.....

.....

Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 17/03/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2636645** e o código CRC **DEC80FB5**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

APÊNDICE V

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão nº ___/2022 da Justiça Federal na Paraíba, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 17/03/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2636646** e o código CRC **814BAB10**.
